



BOLETIM DE
SERVIÇO



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Expediente

Boletim de Serviço - Cuiabá Cel Octayde Jorge da Silva

Edição

01/10/2023 até 31/10/2023





INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

Mensagem

Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito do IFMT - GAB.



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

ATOS ADMINISTRATIVOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 363/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o [Processo 23194.002601.2023-27](#);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para "**contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para modernização da infraestrutura de rede lógica/cabeamento estruturado do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**", para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e os requisitos da Instrução Normativa MPDG/SEGES n.º 5, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Ana Tais Goes Freitas	3253647	CBA-GML	Presidente - Demandante
Tony Inacio da Silva	1545709	CBA-DEEA	Membro - Representante da Área Técnica
Fernando Luiz da Silva Almeida	1107631	CBA-CTI	Membro - Representante da Área Administrativa
Deuzimar Lira de Matos	1958296	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa
Kamila Almeida Oliveira	2268814	CBA-DAP	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 02/10/2023 15:32:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592242

Código de Autenticação: 8ebe5d51ac



PORTARIA 363/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 364/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que trabalhará na Outorga de Grau dos cursos superiores deste IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, que será realizada no dia 05 de outubro de 2023, às 19h30min, no Hotel Gran Odara - Cuiabá/MT, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marilza da Silva Taques	272442	Presidente
Greice Aparecida de Oliveira	272505	Membro
Ana Julia Marin Serra	3341671	Membro
André Bayer da Silva	2021175310169	Membro
Larissa Nathielle Tominaga Lustosa	2022176430158	Membro
Thaís Inara Rondon Nagazawa	2021276430160	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 02/10/2023 15:33:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591830
Código de Autenticação: 3745b10e13





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 365/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o [Processo 23194.003800.2023-52](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento para "**Contratação de Serviços de Apoio Administrativo Diversos - Auxiliar de Serviços Gerais (regime de 40 horas semanais), Auxiliar de Serviços Gerais (regime de 44 horas semanais), Oficial de Serviços Gerais (regime de 44 horas semanais), Apoio Administrativo Contínuo (regime de 40 horas semanais), Auxiliar Almojarifado (regime de 40 horas semanais), Serviço de Recepcionista (regime de 40 horas semanais), Serviço de Recepcionista (regime de 44 horas semanais)**", para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Anna Carla Acosta Santos	2597947	CBA-DAP	Presidente - Demandante
Deuzimar Lira de Matos	1958296	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa
Verbena Florência de Sousa	2990971	CBA-CCL	Membro - Representante da Área Administrativa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 02/10/2023 15:34:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 591963
Código de Autenticação: 4e2b2fa5fe





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 366/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 292/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 4 de agosto de 2023, que designa a composição da Comissão Organizadora da XIII Semana Acadêmica de Secretariado Executivo - SEMASEC, do Curso Superior de Bacharelado em Secretariado Executivo, que será realizada nos dias 03 e 04 de outubro de 2023, neste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Incluir o membro abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Dejenana Keila Oliveira Campos	1442046	Membro

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Cláudia Marcele de Campos	3578200	Presidente
Alessandro Marcondes Alves	272363	Membro
Amarília Mathilde da Silva	2452855	Membro
Breno Augusto de Barros Antunes	2446267	Membro
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Membro
Dejenana Keila Oliveira Campos	1442046	Membro
Editene Queiroz de Carvalho Oliveira de Campos	3215838	Membro
Érica Lopes Rascher Costa Marques	1655024	Membro
Fabiano Henrique Fortunato Ferreira	1659617	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Priscila Gomes de Castro	2155902	Membro
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Membro
William Benedito da Silva	2152684	Membro
Yan Savio Gomes de Jesus	3337646	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 02/10/2023 15:35:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592145

Código de Autenticação: b547a87221



PORTARIA 366/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 2 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 367/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 3 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para atender as demandas referentes ao evento XIII Áfricas, no período de 04 de outubro a 15 de novembro de 2023, na Diretoria de Ensino deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA
Edur Marques França	272323
Graziano Farias de Souza	2268822
Juliana Santos	3341064

Art. 2º - Durante o período informado, os servidores ficarão à disposição dos coordenadores abaixo relacionados, para suporte nas atividades de planejamento e execução do evento.

NOME	MATRÍCULA
Claudio Aurelio Leal Dias Filho	1213674
Maristela Abadia Guimarães	1280175

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se;

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 03/10/2023 11:10:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 590283

Código de Autenticação: f618b6a81e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 43/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO
APROVADOS NO EDITAL Nº 24/2023

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital Nº 43/2023 , conforme segue:

SUSTENTAPAC: CONSTRUINDO UM FUTURO PRISIONAL SUSTENTÁVEL ENERGETICAMENTE EM CUIABÁ-MT		
Candidato(a)	Coordenador(a)	Situação
Pedro Henrique da Silva Albuquerque	André Luiz Amorim da Fonseca	Aprovado(a)
Marcos Rodrigo da Silva		Classificado(a)
Rafael Araújo da Silva		Classificado(a)

PROJETO DE FERROVIAS		
Candidato(a)	Coordenador(a)	Situação
Noemi Guimarães da Silva Soares	Marcio Antunes da Silva	Aprovado(a)

Art. 2º - De acordo com o item 7, que trata do cronograma do Edital Nº 43/2023:

04 a 06 de outubro de 2023	Recebimento da documentação dos aprovados https://forms.gle/YJrasykmmBsTekv8
----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º - É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo

seletivo que sejam publicados no site do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: cba.ifmt.edu.br.

Art. 4º - Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: extensao.cba@ifmt.edu.br

Cuiabá - MT, 03 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 03/10/2023 11:11:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592847

Código de Autenticação: ddd7a803a5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 368/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 3 de outubro de 2023

Portaria Normativa sobre o uso do uniforme escolar pelos estudantes, no âmbito do IFMT – Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

CONSIDERANDO:

- A [Resolução Consup 121/2022](#);
- O [Manual de Identidade visual dos Uniformes do IFMT](#).

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR o uso do uniforme escolar pelos discentes regularmente matriculados no IFMT - Campus Cuiabá, Cel. Octayde Jorge da Silva, de acordo com os modelos disponíveis no [Manual de Identidade visual dos Uniformes do IFMT](#), conforme segue:

- a) O uso do uniforme escolar é **OBRIGATÓRIO** a todos os discentes matriculados nos **cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, para acesso, permanência e uso das dependências deste Campus;
- b) O uso do uniforme escolar é **FACULTATIVO** a todos os discentes matriculados nos cursos **Técnicos Subsequentes, de Graduação e de Pós-Graduação**.

Parágrafo único - Os cursos superiores e subsequentes poderão escolher um uniforme específico para o curso ou para a turma, porém, deverá ser escolhido um dos modelos contidos no anexo III.

Art. 2º - O uniforme escolar **obrigatório para uso em sala de aula**, pelos estudantes matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, consistirá em:

- a) Camiseta branca manga curta ou camisa manga longa, conforme modelo padrão disponibilizado pela instituição;
- b) Calça jeans azul ou preta (não são permitidas calças estilizadas ou rasgadas);
- c) Saia jeans azul ou preta, com comprimento mínimo na altura dos joelhos ou saia branca, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT; com comprimento mínimo na altura dos joelhos;
- d) Calçado fechado ou tênis.

Art. 3º - O uniforme escolar também é obrigatório **para frequentar as aulas de Educação Física**, pelos discentes matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e consistirá em:

- a) Camiseta branca manga curta no modelo padrão do uniforme escolar ou camiseta regata branca com logomarca da instituição;
- b) Calça legging (tecido suplex ou similar) na cor preta lisa ou calça suplex verde, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT, com comprimento abaixo do joelho;
- c) Calça de tecido elástico (tecido helanca, molecotton ou similar) na cor preta lisa ou calça molecotton verde, modelo padrão da Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT;
- d) Bermuda de tecido elástico (tecido helanca ou similar) na cor preta lisa ou bermuda em helanca na cor verde, modelo padrão da

Instituição, com detalhe branco na lateral e contendo logomarca do IFMT, com comprimento mínimo na altura dos joelhos;

e) Abrigo completo na cor preta lisa (casaco e calça de elástico na cintura) ou abrigo completo na cor verde, em moletom, modelo padrão da Instituição, com detalhes branco nas laterais e contendo logomarca do IFMT;

f) Tênis de qualquer modelo, preferencialmente esportivo.

Parágrafo único - Todas as opções de uniformes contendo logomarca da Instituição devem seguir o modelo disponibilizado pelo Campus Cuiabá nos Anexos desta Portaria Normativa.

Art. 4º - Para a prática de natação, é obrigatório o uso de roupas específicas para banho, e consistirá de:

a) Maiô feminino em lycra na cor preta lisa ou maiô feminino em lycra na cor verde, modelo padrão da Instituição, com detalhes brancos nas laterais e contendo logomarca do IFMT;

b) Calção masculino, em malha ou similar, na cor preta lisa ou calção masculino em malha na cor verde, modelo padrão da Instituição, com detalhes brancos nas laterais e contendo logomarca do IFMT.

Parágrafo único - O/a discente que preferir, poderá utilizar short de lycra curto, sobre o maiô ou calção, durante as aulas de natação.

Art. 5º - Para acesso e permanência no Campus Cuiabá, fica expressamente proibido aos discentes matriculados nos cursos **Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, o uso de qualquer outro tipo de vestuário, sendo **obrigatória** a utilização dos uniformes citados nos Artigos 2º, 3º e 4º.

Art. 6º - Para acesso e controle de entrada e saída de pessoas no Campus Cuiabá, **é obrigatório o uso regular do crachá institucional de identificação do estudante, abrangendo os discentes matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes e cursos superiores**, para acesso, identificação e permanência nas dependências do Campus Cuiabá..

Art. 7º - É expressamente **proibido o uso de uniforme temático em qualquer modalidade de ensino no Campus Cuiabá**. Excepcionalmente poderá ser autorizada a utilização de uniforme temático para os jogos e/ou eventos institucionais específicos, desde que seja solicitada a compra com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias à Direção Geral do Campus, pela chefia do departamento onde ocorrerá o evento ou pelo responsável direto pela realização do evento.

Art. 8º - Além dos modelos de uniformes adotados pelo Campus Cuiabá neste Regulamento, o enxoval completo de uniformes do Instituto Federal de Mato Grosso - IFMT, dispõe também de modelo padrão de jaleco institucional, que caso seja adquirido por opção do discente, deverá ser utilizado exclusivamente em laboratórios específicos de aulas práticas e exclusivamente durante o horário dessas aulas.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigência a partir da sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se todas as disposições anteriores e contrárias a esta.

Cuiabá, 02 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO III

MODELOS DA CAMISETA PADRÃO DE CURSOS

(Exclusivamente para estudantes de cursos Técnicos Subsequentes, de Graduação e de Pós-graduação – Facultativo o uso)



Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 03/10/2023 14:35:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 549761

Código de Autenticação: 009df8fd75





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 369/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 121/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão para levantamento e avaliação dos cursos de Edificações Subsequente e Tecnologia em Controle de Obras do Departamento de Infraestrutura, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Alberia Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Presidente
Douglas Macena de Carvalho	1035074	Membro
Elisangela Carla Franca	3621992	Membro
Hugo de Leon Carvalho Cedro	1261397	Membro
Ilço Ribeiro Junior	1647982	Membro
Luana Morais Teodoro	1106855	Membro
Luiz Carlos de Figueiredo	272199	Membro
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014	Membro
Valery Kessis da Silva Pires	2156084	Membro

Art. 2º - A comissão devem realizar os seguintes levantamentos e avaliações:

- I - Relação professor aluno da área;
- II - Relação de encargos de professores da área;
- III - Relação de salas de aulas e laboratórios disponíveis;
- IV - Relação das taxas de eficiência, evasão, inscrição/matricúla dos cursos.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar os resultados para o colegiado de curso o qual convocará os membros para possíveis decisões, dentro dos seguintes prazos:

- Edificações Subsequente: 60 dias
- Controle de Obras: 180 dias

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 05/10/2023 10:22:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589943

Código de Autenticação: f6eb825750



PORTARIA 369/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 370/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 e considerando o OFÍCIO Nº 121/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor Comissão para levantamento e avaliação dos cursos de Agrimensura Subsequente e Geoprocessamento do Departamento de Infraestrutura, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Roberto Nunes Vianconi Souto	2936196	Presidente
Aluizio Alves da Costa	1175870	Membro
Raquel Martin Louzada	1293449	Membro
Tulio Alves Santana	1360068	Membro
Wilson Jose da Silva	272228	Membro

Art. 2º - A comissão devem realizar os seguintes levantamentos e avaliações:

- I - Relação professor aluno da área;
- II - Relação de encargos de professores da área;
- III - Relação de salas de aulas e laboratórios disponíveis;
- IV - Relação das taxas de eficiência, evasão, inscrição/matriculação dos cursos.

Art. 3º - A comissão deverá apresentar os resultados para o colegiado de curso, o qual convocará os membros para possíveis decisões, dentro dos seguintes prazos:

- Agrimensura Subsequente: 60 dias
- Geoprocessamento: 180 dias

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 05/10/2023 10:22:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 589934

Código de Autenticação: 16c0478f96



PORTARIA 370/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 5 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021 ; e considerando o disposto na Lei 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto 1.590/1995, a Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, e o **Edital Nº 26/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT** torna público o presente Edital complementar, que visa selecionar servidores lotados no *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, interessados em aderir ao **Programa de Gestão por Resultados**, por meio do teletrabalho, conforme critérios estabelecidos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado pelo *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos da Resolução 42/2021 – RTR-CONSUP/RTR/IFMT, suas alterações e na legislação vigente.

1.2 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos servidores exclusivamente em efetivo exercício no *Campus* Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva ao Programa de Gestão por Resultados na modalidade de teletrabalho, respeitado o limite máximo estabelecido no art. 11 da Resolução 42/2021 do CONSUP e da Instrução Normativa 08, de 21 de março de 2022.

1.2.1 O quantitativo de servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 737, de 31 de março de 2015, e de servidores em afastamento de longa duração ou em usufruto de algum tipo de licença deverão ser desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor.

1.2.1.1 Configura-se afastamento de longa duração no Brasil e no exterior, quando a duração do afastamento for superior a 90 dias.

1.2.1.2 Só serão desconsiderados no cômputo do número de servidores lotados no setor, o quantitativo de servidores em usufruto de licenças superiores a 90 dias.

1.2.1.3 O servidor em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, somente será contabilizado caso haja interesse em continuar realizando as atividades de seu local de origem, nos termos do art. 12, §4º da Instrução Normativa 65, de 30 de julho de 2020.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/10/2023 a 15/10/2023.

2.2 As inscrições serão realizadas via módulo SUAP disponível no menu GESTÃO DE PESSOAS → Programa de Gestão.

2.3 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário e anexar os seguintes documentos no módulo:

- a) Requerimento de inscrição (Anexo I), assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

Tipo de documento: Requerimento

Modelo: REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

- b) Certificado de conclusão do curso Noções Básicas do Trabalho Remoto, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/293>).

2.3.1 É pré-requisito para inscrição que a chefia imediata e o interessado informem os horários de cumprimento síncrono e de cumprimento presencial para regime de execução integral e parcial, respectivamente, bem como o número de telefone para contato.

2.3.1.1 No requerimento de inscrição, o candidato autorizará a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades.

2.3.2 Além do preenchimento dos dados e inserção dos documentos, deverá ser assinalada a opção que declara estar de acordo com as normas do Edital de seleção e o Termo de Compromisso, estabelecido na Instrução Normativa IFMT 08, de 21 de março de 2022.

2.3.3 O servidor deverá escolher entre modalidades parcial ou integral e inserir o horário de atendimento, conforme exemplos abaixo:

- PGR integral - Horário de Atendimento: 08:00 ao 12:00 - 13:00 às 17:00.
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial 07:00 às 11:00 - Teletrabalho 13:00 às 17:00; ou
- PGR Parcial - Horário de Atendimento: Presencial Segunda, Quarta e Sexta 07:00 às 11:00 - 13 as 17:00, Teletrabalho - Terça e Quinta 7:00 às 11:00 - 13 as 17:00.

2.3.4 Não há previsão legal para tipo de modalidade presencial, conformes art. 1º da Resolução N° 42/2021.

2.4 Somente será admitida uma única inscrição por interessado, em caso de mais de uma inscrição será considerada a última.

2.5 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do interessado e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes.

2.6 O interessado não poderá realizar inscrição para setor de lotação distinto do seu.

2.7 O IFMT não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8 A inscrição no presente Edital implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, não podendo o interessado alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para realização do teletrabalho estão dispostas no Anexo II, referente aos setores aptos para realização das atividades em teletrabalho.

3.2 Conforme a Resolução 42/2021 - CONSUP e a Instrução Normativa 08/2022, o limite para autorização de servidores a realizarem suas atividades em teletrabalho é de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores do setor, conforme Anexo II.

3.2.1 Caso haja o aumento do número de servidores lotados em cada setor, o servidor classificado poderá iniciar as atividades por meio do PGR, desde que a chefia imediata esteja de acordo e mediante a consulta e ciência da unidade de Gestão de Pessoas.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores efetivos estão aptos a participar do PGR, desde que as atividades laborais a serem realizadas remotamente possuam características que permitam a mensuração da produtividade, dos resultados e do desempenho do servidor público participante e que não se enquadrem nos casos abaixo:

I - ocupantes de cargos de direção (CD) e de função de coordenador de curso (FCC), inclusive em substituição destes;

II - que tenham sido apenados em procedimento disciplinar nos dois anos anteriores à data de solicitação para participar do PGR;

III - estejam obrigados a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112, de 1990;

IV - terem sido desligados do Programa de Gestão pelo não atingimento de metas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar;

V - professores EBTT, exceto os que estiverem desempenhando mais de 70% (setenta por cento) de sua jornada de trabalho em atividades administrativas; ou

VI - servidores em jornada de trabalho flexibilizada nos termos da Portaria IFMT 737, de 31 de março de 2015.

4.2 No caso de servidores ocupantes de CD ou contemplados por jornada flexibilizada, poderão concorrer ao edital, mas deverão ser exonerados do cargo de gestão ou deixar a jornada flexibilizada antes do início da execução do Programa de Gestão por Resultados.

4.3 Não há impedimento para servidores que solicitaram redução da jornada de trabalho com redução proporcional do salário de participar no Programa.

5. DO PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL

5.1 O servidor interessado em participar do Programa de Gestão por Resultados do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva deverá possuir perfil profissional compatível com a realização do teletrabalho, conforme a seguir:

I - capacidade de organização e autodisciplina;

II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;

III - capacidade de interação com a equipe;

IV - atuação tempestiva;

V - na resolução de problemas;

VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e

VII - orientação para resultados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis para cada setor, a seleção deverá conter as seguintes etapas:

I - análise da natureza das atividades desempenhadas especificamente pelo servidor interessado, devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

b) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade.

II - caso o número de interessados seja superior ao número de vagas, conforme levantamento realizado pelas unidades, a seleção deverá observar os critérios na priorização dos servidores participantes, conforme disposto na Instrução Normativa SGP-SEGES /ME n. 02, de 10 de janeiro de 2023 e Resolução 42/2021 – RTRCONSUP/RTR/IFMT:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição, com comprovação realizada por laudo médico e cadastro dos dependentes no Sistema SIAPE (para acompanhamento de pessoa da família);

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, com comprovação realizada por laudo médico;

c) gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação, com comprovação realizada por laudo médico;

d) servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, concedido por meio de portaria do IFMT;

e) com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;

g) em licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, prevista no art. 84 da Lei 8.112/1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração;

ou

h) com vínculo efetivo.

6.1.1 São consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

6.1.2 O servidor que exercer Função Gratificada (FG) somente poderá participar do Programa de Gestão por Resultados se os critérios de priorização dos servidores forem garantidos.

6.1.3 Em situações de calamidade pública ou por motivo de força maior, poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização, mediante portaria emitida pelo reitor do IFMT.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 Para fins de publicação da lista de classificação, consideram-se:

a) aprovados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;

b) classificados: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas.

7.2 A classificação dos candidatos habilitados será feita pela ordem crescente de priorização dos candidatos.

7.2.1 A listagem dos servidores participantes será disponibilizada no Painel PGD (https://suap.ifmt.edu.br/programa_gestao/painel/) no SUAP.

7.3 A avaliação dos pedidos de teletrabalho, após seleção, observará rigorosamente a lista dos servidores classificados.

7.3.1 Mediante desistência formal de servidor melhor classificado dentro do percentual permitido por setor, que deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação do resultado, o servidor posteriormente classificado poderá requerer o teletrabalho nos termos deste Edital.

7.4 Será designada pelo dirigente máximo da unidade a comissão responsável pela avaliação da documentação apresentada na inscrição, composta por: 01 (um) representante da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP); 01 (um) representante do Departamento de Administração e Planejamento (DAP), 01 (um) representante do Departamento de Ensino (DE); e 01 (um) representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

7.5 A comissão responsável pela análise da documentação avaliará as atividades desenvolvidas acompanhada da chefia imediata do servidor candidato.

7.5.1 Na análise, a comissão deverá observar as seguintes situações:

a) se o servidor possui o perfil desejado nos termos do item 5 deste Edital, tendo como base os registros nos assentos funcionais;

b) se o servidor se enquadra nos critérios de priorização e em qual se enquadra;

c) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará o atendimento ao público externo ou interno;

d) se o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade;

e) o quantitativo de servidores autorizados a realizar suas atividades na forma de teletrabalho;

f) se no formulário há a anuência da chefia imediata.

g) se o servidor está obrigado a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei 8.112/1990.

7.6 O servidor que realize atividades que exijam a presença física na unidade será desclassificado.

7.7 O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após 10 (dez) dias da divulgação do resultado final.

7.8 O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

7.9 O prazo constante no item 7.8 iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

7.10 Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

7.11 Caso o servidor aprovado não inicie o desempenho das atividades no programa, em até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido no cronograma (item 8), será configurado renúncia tácita do direito ao preenchimento da vaga e deverá ser convocado o próximo candidato, caso haja mais classificados.

8. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do edital	06/10/2023
Período de impugnação do edital	até o dia 09/10/2023
Período de inscrição	10/10/2023 a 15/10/2023
Divulgação do resultado preliminar	17/10/2023
Prazo para recurso	18/10/2023
Divulgação de resultado oficial	19/10/2023
Início das atividades dos aprovados no edital	23/10/2023
Período de convocação e realização do curso a ser ofertado pelo IFMT, nos termos do Item 10.4	23/10/2023 a 16/01/2024
Término da vigência do Edital	16/01/2024

9. DOS RECURSOS

9.1 Para fins de análise de recursos, consideram-se as seguintes instâncias:

- a) primeira instância: comissão de que trata o item 7.4 deste Edital;
- b) segunda instância: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP);
- c) terceira instância: Diretor Geral ou seu substituto legal.

9.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9.3 O servidor terá direito a impetrar recurso em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da data da publicação do resultado.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1 O servidor participante do PGR será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT:

I - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

II - a pedido, por solicitação do participante, observada a antecedência mínima de 10 (dez) dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no PGR, quando houver;

V - em virtude de remoção ou lotação provisória, com alteração da unidade de exercício;

VI - em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGR, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Resolução 42/2021 - CONSUP/IFMT.

10.1.1 O prazo do item I poderá ser reduzido mediante apresentação de justificativa do dirigente da unidade.

10.2 O CONSUP poderá, excepcionalmente, suspender o PGR, bem como alterar ou revogar o respectivo ato normativo, por razões técnicas ou de conveniência e oportunidade, devidamente fundamentadas.

10.2.1 O servidor deverá atender às novas regras do ato normativo e do programa de gestão alterados, conforme os prazos estipulados nas respectivas publicações.

10.3 Nas hipóteses de que tratam o item 10.1, o participante continuará em regular exercício das atividades no PGR até que seja notificado do ato de desligamento, suspensão ou revogação do ato normativo e do programa de gestão.

10.3.1. A notificação será encaminhada por e-mail institucional e definirá o prazo de 10 (dez) dias para que o participante do PGR volte a realizar suas atividades de forma presencial.

10.4 Após o início do Programa, os servidores aprovados serão convocados para participação do curso de treinamento do PGR no âmbito do IFMT.

10.4.1 O servidor que não participar ou que a justificativa apresentada para ausência não seja acatada pela PROPESSOAS será automaticamente desligado do Programa.

10.4.2 Durante todo o curso o servidor deverá permanecer com a câmera ligada e com o microfone funcionando para que tenha sua presença confirmada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores que já participavam do programa e não foram aprovados neste edital, contarão com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do início das atividades dos aprovados.

11.2 A participação no PGR não constitui-se em direito nem obrigação do servidor.

11.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Resolução 42/2021/CONSUP, na Instrução Normativa 04/2022 e suas alterações.

11.4 O participante do PGR somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Norma1va 207, de 21/10/2019.

11.5 Não caberá o acúmulo de banco de horas por serviço realizado em teletrabalho.

11.6 Caso o servidor usufrua do recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), as horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos das orientações emanadas anualmente pelo Órgão Central do SIPEC, com a previsão de compensação nas metas previstas para os planos de trabalho.

11.7 O servidor deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o IFMT, enquanto estiver participando do teletrabalho, por meio de processo eletrônico.

11.7.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

11.8 A inscrição do servidor implica tácita aceitação das normas estabelecidas por este Edital e regulamentos institucionais. Sendo assim, é de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a tramitação do processo, desde sua inscrição até a divulgação dos resultados.

11.9 O chefe imediato deverá se certificar do limite máximo de servidores do setor, para que não ultrapasse o limite previsto na legislação

11.10 Caso o participante não tenha plano de trabalho autorizado pela chefia imediata, o participante deverá cumprir a jornada de trabalho presencialmente até que obtenha a aprovação do plano de trabalho.

11.11 A estipulação de metas de desempenho (semanais/quinzenais/mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.

11.11.1 A chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail suporte.pgr@ifmt.edu.br.

11.12 O prazo de validade deste Edital esgotar-se-á após 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

11.13 Em caso de alteração significativa dos dispositivos legais que tratam sobre programa de gestão, poderá ser alterada a vigência deste edital, com fins de adequação dos procedimentos conforme normas vigentes.

11.14 Os casos omissos não previstos serão analisados pela Direção Geral.

Cuiabá-MT, 6 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE SELEÇÃO DE SERVIDORES
INTERESSADOS EM ADERIR AO PGR POR MEIO DO TELETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
MATRÍCULA:	CARGO:
SETOR:	UNIDADE/CAMPUS:
JORNADA DE TRABALHO:	E-MAIL:
TELEFONE:	DATA DE ADMISSÃO NO IFMT:

JORNADA DE TRABALHO CONTÍNUO (FLEXIBILIZADA): () SIM () NÃO

Manifestação do servidor:

Como candidato, autorizo a divulgação de telefone para usuários internos e externos, com fins de atendimento e continuidade nas atividades e informo que me enquadro na seguinte priorização:

- () pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.cba@ifmt.edu.br);
- () pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.cba@ifmt.edu.br);
- () gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação - mediante comprovação a ser encaminhada ao e-mail da CGGP (cgp.cba@ifmt.edu.br);
- () servidores com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- () Nenhuma das opções anteriores.

Conforme item 6.1.1, são consideradas doenças graves as relacionadas no Quadro Sinóptico da Doenças Graves ou Incapacitantes Amparadas por Diplomas Legais, constante no Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (<https://www2.siapenet.gov.br/saude/portal/public/listaDocumentosPorTipo.xhtml>).

Manifestação da Chefia Imediata:

- () Autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.
- () Não autorizo a inscrição do servidor requerente no Edital de seleção de servidores interessados em aderir ao PGR, por meio do teletrabalho.

Assinatura do servidor:

Assinatura da chefia imediata:

O formulário deverá ser elaborado, assinado e finalizado VIA SUAP.

ANEXO II

VAGAS DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO PGR EM TELETRABALHO

De acordo com a consulta realizada aos setores, no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva são disponibilizados os quantitativos relacionados, em conformidade com as manifestações das chefias imediatas a seguir detalhadas:

SETOR	QUANTIDADE
Gerência de Manutenção e Logística	
Coordenação de Logística	01

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PGR/IFMT

Declaro que:

- a) atendo às condições para participação no PGR;
- b) estou ciente da necessidade de atender às convocações para comparecimento presencial à unidade de exercício, sempre que convocado com 48 horas de antecedência;
- c) estou ciente de minhas atribuições e responsabilidades descritas no Regulamento do PGR do IFMT;
- d) estou ciente da necessidade de manter infraestrutura física, tecnológica e de comunicação própria e adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas do IFMT;
- e) estou ciente de que devo utilizar equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à Internet, energia elétrica, telefone e outras despesas decorrentes do exercício das minhas atribuições;
- f) estou ciente de que minha participação no programa não constitui direito adquirido permanentemente, podendo ser desligado nas condições estabelecidas em regulamento;
- g) estou ciente da vedação de pagamento das vantagens a que se referem o art. 23 §9º a §16 da Resolução N° 42/2021 - CONSUP;
- h) estou ciente da vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- i) estou ciente de que devo me manter disponível por meio telefônico em horário comercial;
- j) estou ciente de que a participação no PGR é condicionada à demonstração do resultado efetivo de ganho de eficiência e redução de despesas de custeio;
- k) estou ciente de que devo possuir equipamento para acessar webconferência, de acordo com a exigência da chefia imediata, com webcam, microfone e fone de ouvido;
- l) estou ciente de que somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5 (cinco);
- m) estou ciente de que a chefia imediata poderá redefinir as metas já pactuadas por necessidade do serviço, mediante redefinição do plano de trabalho, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas;
- n) estou ciente de que, na hipótese de não entrega de produto pactuado, não terei registrada a frequência relativa ao número de horas acordado, acarretando desconto na remuneração, salvo por motivo devidamente justificado;
- o) estou ciente de que devo manter meus dados cadastrais e telefone de contato atualizados e ativos, de forma a garantir a comunicação imediata com o IFMT;
- p) estou ciente de que devo dar ciência ao chefe imediato do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob minha responsabilidade;
- q) estou ciente de que devo consultar, diariamente, o e-mail institucional, o SUAP e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;
- r) estou ciente do dever de observar as disposições constantes da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber;
- s) estou ciente das orientações da Portaria 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal;
- t) estou ciente das obrigações apresentadas na Lei 8.112/1990, Lei 12.772/2012 e Lei 11.091/2005, quando couber;
- u) estou ciente do dever de registrar minha frequência no sistema SUAP no caso de regime parcial do Programa de Gestão de Resultados;
- v) estou ciente de que a solicitação de desligamento do Programa deve obedecer à antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- w) estou ciente de que, sempre que necessário, deverei autorizar o acesso ao meu computador ou outro dispositivo

utilizado para realização do teletrabalho, por servidor do setor de Tecnologia da Informação do campus da Reitoria.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 06/10/2023 09:24:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593567

Código de Autenticação: 9eb4fdef95



Edital Nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 727 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **Projeto de Ensino remunerado, na categoria Professor bolsista e Monitor remunerado**, mediante critérios definidos neste edital, a serem desenvolvidos no âmbito do Campus Cuiabá e executados nos termos da Portaria 480/2019 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de dezembro de 2019, que regulamenta a elaboração, registro, acompanhamento, avaliação e certificação dos Projetos de Ensino no âmbito do IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos da Resolução CONSUP Nº 59/2018 e considerando o **Programa Agenda IF 2030 – O Campus Cuiabá na comunidade** que visa estimular no campus a integração com a Baixada Cuiabana, de modo a oferecer soluções para questões e problemas locais ao mesmo tempo em que oferece a seus discentes uma aprendizagem humanizada, preocupada com a localidade, proativa em busca de soluções e aliada de práticas sustentáveis e de preservação do meio ambiente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar **01 (um) Projeto de Ensino**, que contemple as seguintes modalidades ofertadas neste Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: **Ensino Técnico Integrado ao Nível Médio, Técnico Subsequente e de Graduação**, e atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Os Projetos de Ensino caracterizam-se pelo desenvolvimento de atividades educativas extracurriculares que tenham por objetivo promover o aprofundamento e/ou melhoramento do processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos integrados ao nível médio, subsequente e de graduação.

1.3. O Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de pagamento de auxílio financeiro para aquisição de material de consumo, nos termos deste Edital de Seleção.

1.4. Os Projetos de Ensino devem ter por objetivo:

- I. Promover a Integração Curricular;
- II. Incentivar processos de inovação na prática pedagógica;
- III. Desenvolver recursos e metodologias para o ensino e para a aprendizagem;
- IV. Promover a interação de disciplinas ou de componentes curriculares, inclusive de diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino;
- V. Contribuir para o aprimoramento e melhoria da qualidade dos cursos;
- VI. Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFMT;
- VII. Oportunizar aos discentes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos, por meio da contribuição e interação com seus pares;

VIII. Envolver, prioritariamente, como bolsista, estudantes oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

1.5. Os projetos de Ensino submetidos neste Edital **devem contemplar pelo menos uma** das seguintes atividades educativas e/ou temáticas:

- I. Promover e valorizar a diversidade sociocultural e racial na escola;
- II. Valorizar os direitos humanos mediante estudos e debates sobre raça, etnia, religiosidade, população quilombola;
- III. Educação Inclusiva (adaptação curricular; material adaptado; inclusão; etc.);
- IV. Coordenar e executar o projeto em forma de evento para todo o campus;
- V. Vincular o projeto a troca de conhecimento entre os estudantes.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos em:

I. Taxa de Bancada: Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Ensino selecionado neste Edital, exclusivamente para compra de material de consumo e outros insumos não disponíveis no Campus Cuiabá.

2.2. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva para o exercício de 2023 em ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, em despesas de taxa de bancada (ND 33.90.20-02).

2.3. As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, para aquisição de **materiais de consumo**, estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

2.4. No projeto de ensino deverá constar uma planilha orçamentária, contendo a descrição detalhada das despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme modelo de projeto disponibilizado no Anexo II deste Edital.

Parágrafo único: Os itens que não forem classificados como custeio serão excluídos da planilha orçamentária, após a análise do relatório final.

2.5. O saldo não utilizado, recebido a título de Taxa de Bancada, deverá ser devolvido ao IFMT por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo estipulado no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

2.6. Os projetos terão vigência de 03 (três) meses, com início em outubro de 2023 e término em dezembro de 2023.

2.7. A execução do projeto de ensino selecionado neste Edital somente iniciará suas atividades após a entrega do Termo de Anuência à Diretoria de Ensino do Campus, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo coordenador do projeto selecionado.

3. DOS PARTICIPANTES DA SELEÇÃO

3.1. Qualquer servidor docente lotado neste Campus Cuiabá, poderá submeter projeto de ensino, nos termos deste edital.

3.2. Cada projeto submetido deverá obrigatoriamente prever as seguintes categorias de participação:

- I. 01 (um) servidor docente como Coordenador do Projeto.

3.3. Docentes substitutos podem participar do Projeto, mas não podem ser coordenadores de Projetos.

3.4. Somente poderão participar de projetos de ensino servidores e estudantes que não tenham pendências em outros projetos de ensino, de pesquisa e de extensão. A comissão consultará possíveis pendências no âmbito da Extensão e da Pesquisa.

3.5. Para fins de registro de carga horária docente no Registro de Atividade Docente - RAD, conforme Resolução CONSUP nº 059, de 10 de dezembro de 2018 e Resolução CONSUP nº 052, de 17 de dezembro de 2019, o projeto somente será registrado a partir da data de entrega do Termo de Anuência junto a Diretoria de Ensino.

3.6. Servidores que se afastarem no período de execução do projeto deverão comunicar afastamento da função de

coordenador do projeto, indicando novo coordenador e podendo compor a equipe de execução.

4. DA SELEÇÃO DO PROJETO DE ENSINO

4.1. O período para inscrição neste processo seletivo será conforme estabelecido no Anexo I - Cronograma e deverá ser realizada pelo coordenador do projeto, mediante o preenchimento do formulário disponível no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoyzAIL0TY4q-
kn2M0Z1VSKPYJFVfgWTmtx6RTJA_FBmkXfw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfoyzAIL0TY4q-
kn2M0Z1VSKPYJFVfgWTmtx6RTJA_FBmkXfw/viewform) informando os dados abaixo citados e anexando o projeto de ensino:

I. Dados do Coordenador do Projeto: nome; matrícula; área de atuação; titulação;

II. Título do Projeto de Ensino.

4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o coordenador do projeto deverá anexar o projeto a ser submetido, em arquivo único, no formato PDF, em campo específico do referido formulário.

4.3. Será designada uma Comissão específica, destinada à condução dos trabalhos deste processo seletivo de Projetos de Ensino, mediante Portaria emitida pela Direção Geral deste Campus.

Parágrafo único: Os servidores que compõem a comissão de avaliação não poderão submeter projeto de ensino neste Edital, bem como servidores lotados sob a chefia imediata da Diretoria de Ensino.

4.4. Os critérios para análise do projeto inscrito estão dispostos na tabela abaixo, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos:

Nº.	Crítérios de Avaliação	Pontuação máxima
1	Alinhamento dos objetivos do projeto submetido aos propostos nos itens 1.4 e 1.5 deste Edital	10
2	Justificativa para a realização do projeto	10
3	Quantidade de áreas do conhecimento integradas no projeto	20
4	Quantidade de turmas integradas no projeto	20
5	Quantidade de cursos integrados no projeto	20
6	Contribuição para a permanência e êxito dos estudantes no Campus Cuiabá	10
7	Impactos e contribuições esperadas para a melhoria das práticas de ensino no Campus	10
TOTAL		100

4.5. Os Projetos de Ensino inscritos serão classificados em ordem decrescente, pela pontuação final obtida, considerando o total de pontos atribuídos pela comissão de seleção, podendo atingir o máximo de 100 (cem) pontos.

4.6. Na avaliação do item 7 serão consideradas ações que resultem na contribuição para melhorias do ensino no Campus.

5. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, com argumento devidamente fundamentado, através do e-mail: ensino.cba@ifmt.edu.br, no período disposto no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

5.2. Os recursos serão analisados pela Comissão responsável por este processo seletivo e a resposta ao recurso será encaminhada no e-mail do impetrante.

6. DOS REQUISITOS DOS PARTICIPANTES

6.1. O Coordenador do Projeto deverá:

- I. Ser servidor docente no IFMT - Campus Cuiabá;
- II. Submeter o Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos deste edital;
- III. Caso queira, selecionar e indicar participante servidor-colaborador, participante estudante colaborador voluntário, com perfis adequados e compatíveis com as atividades previstas no Plano de Atividade;
- IV. Acompanhar e zelar pelo desenvolvimento do projeto de ensino em sua integridade;
- V. Orientar e acompanhar os participantes no desenvolvimento dos planos de atividades;
- VI. Comunicar à Diretoria de Ensino a necessidade de ajuste ao projeto inicial;
- VII. Comunicar à Diretoria de Ensino, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto;
- VIII. Incluir os nomes dos participantes em publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, derivados do projeto;
- IX. Solicitar dos participantes relatório parcial e/ou final das atividades previstas e realizadas;
- X. Apresentar relatórios parciais, quando solicitado;
- XI. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Projeto por meio de Relatório Final, ao término do projeto;
- XII. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 02 (duas) horas de dedicação semanais.

6.2. O Servidor Colaborador voluntário deverá:

- I. Ser servidor no IFMT - Campus Cuiabá (docente ou técnico administrativo);
- II. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 02 (duas) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto;
- III. Apresentar relatórios parciais das ações sob sua responsabilidade, quando solicitado.

6.3. O Estudante Colaborador voluntário deverá:

- I. estar regularmente matriculado em cursos técnicos integrados ao Nível Médio; Técnicos Subsequentes ou de Graduação do Campus Cuiabá;
- II. desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades proposto em regime de até 04 (quatro) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador do projeto.

7. DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO

7.1. Durante o período previsto para execução do Projeto de Ensino, compete ao coordenador do projeto zelar pelo desenvolvimento do projeto em sua integridade.

7.2. Caso ajustes sejam necessários ao projeto aprovado, esses devem ser submetidos à Diretoria de Ensino para análise e emissão de parecer, antes da realização do ajuste.

7.3. A Diretoria de Ensino fará o acompanhamento das ações previstas no projeto selecionado.

8. DO RELATÓRIO FINAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O Relatório Final, de responsabilidade do Coordenador do Projeto de Ensino selecionado, deverá ser enviado à Diretoria de Administração e Planejamento, no e-mail administracao.cba@ifmt.edu.br, com cópia para a Diretoria de Ensino, no e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, no prazo estabelecido no Cronograma deste edital, apresentando seus resultados e estabelecendo um paralelo com os objetivos propostos e as bases que justificam sua realização, atendendo as seguintes orientações:

- I. Assunto do e-mail: Relatório de Projeto de Ensino - Edital nº _____/2023;

II. Corpo do e-mail: título do projeto; nome completo do coordenador do projeto;

III. Em anexo ao e-mail: Relatório Final e Prestação de Contas, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, em arquivo PDF, de extensão única.

8.2. O Relatório Final deverá conter:

I. Relatório Final do Coordenador do Projeto de Ensino (Anexo VIII);

II. Relatório final dos colaboradores voluntários (servidores e estudantes, conforme Anexo IX);

III. Prestação de Contas (constante no Anexo VIII).

8.4. A prestação de contas da Taxa de Bancada, deverá estar explicitada no relatório final do projeto, acompanhada dos comprovantes fiscais, conforme previsão do cronograma.

8.5. A prestação de contas deve ser anexada ao Relatório Final e ser constituída por:

I. Balancete financeiro;

II. Demonstrativo de despesas;

III. Originais dos comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes);

IV. Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso).

8.6. A análise do Relatório Final e da Prestação de Contas será realizada por comissão especificamente designada para esse fim, mediante emissão de Portaria pela Direção Geral do Campus.

8.7. A não prestação de contas em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital implicará em sanções previstas na legislação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas na página da instituição na internet, cba.ifmt.edu.br, nas formas de Editais, anexos, avisos oficiais ou outros, que constituem normas que complementam este Edital.

9.2. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes legais ou relevantes assim determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações ao IFMT – Campus Cuiabá, tampouco aos membros de projeto.

9.3. A submissão de proposta de projeto de ensino implica no reconhecimento e na aceitação pelo proponente das obrigações previstas neste Edital.

9.4. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

9.5. Toda e qualquer alteração no desenvolvimento do projeto, bem como interrupção ou cancelamento das atividades, deverão ser comunicadas imediatamente, de modo formal, pelo Coordenador do Projeto, à Diretoria de Ensino, juntamente com a respectiva justificativa.

9.6. A Diretoria de Ensino e a Diretoria de Administração e Planejamento do IFMT - Campus Cuiabá, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

9.7. A não apresentação do relatório de prestação de contas e de atividades no prazo definido neste Edital implicará na inviabilidade de participação em futuros editais de fomento do IFMT - Campus Cuiabá.

9.9. A coordenação do projeto e sua equipe receberão certificado e/ou declaração das suas atividades desenvolvidas na execução do projeto selecionado.

9.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Responsável por esta seleção e/ou pela Diretoria de Ensino.

Cuiabá, 06 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06/10/2023
Período de inscrições	09 a 14/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	16/10/2023
Período de Recursos	07 a 20/10/2023
Período de análise das inscrições/projetos homologados	17 e 18/10/2023
Resultado Preliminar	19/10/2023
Homologação do Resultado Final	23/10/2023
Período de execução do projeto	23/10/2023 a 05/12/2023
Prazo final para devolução dos recursos não utilizados	28/11/2023
Prazo final para envio do relatório final e prestação de contas	05/12/2023

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO

O roteiro para elaboração do Projeto de Ensino segue o disposto na Portaria IFMT/CAMPUS CUIABÁ nº 480/2019, que regulamenta a elaboração, execução e avaliação de Projetos de Ensino no âmbito do Campus Cuiabá.

O Roteiro para elaboração do Projeto de Ensino está disponível no link:
https://drive.google.com/file/d/1qcyPdLQ1sSulPf0-6z1qtDxx9lj_-gDg/view

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

Eu, _____, servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____
lotado/a no setor _____ CPF nº _____
DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência dos requisitos e compromissos da coordenação do projeto, constantes no Edital nº ____/2023 e seus anexos, bem como das atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do/a Coordenador/a _____ do Projeto _____ intitulado _____
_____ e comprometo-me a: 1 - Cumprir integralmente a atividade proposta no Projeto; 2 - Cumprir integralmente o Plano de Atividades do/a Coordenador/a do Projeto; 3 - Utilizar os recursos disponibilizados para o projeto de acordo com as orientações estabelecidas e previsão orçamentária constante no projeto; 4 - Orientar e acompanhar todas as atividades atribuídas aos participantes servidores e participantes estudantes de acordo com o Plano de Atividades de cada um; 5 - Apresentar relatório final com prestação de contas nos prazos estabelecidos e conforme orientações do Edital e seus anexos. Estou ciente de que a não execução do projeto conforme proposto e aprovado ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos recursos disponibilizados ao IFMT, conforme a legislação em vigor
Cuiabá/MT, ____/____/2023.
_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____, servidor/a do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, ocupante do cargo de _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____, lotado/a no setor _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho ciência dos compromissos e atividades sob minha responsabilidade, de acordo com o Plano de Atividades do/a Servidor/a Voluntário/a do Projeto intitulado _____ e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do/a coordenador/a do projeto selecionado.

Cuiabá/MT, _____ / _____ /2023.

Assinatura do(a) Servidor(a) Colaborador(a) Voluntário(a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Eu, _____, estudante regularmente matriculado/a no Curso _____, CPF nº _____. DECLARO ter ciência dos requisitos e compromissos do Estudante Bolsista ou do/a Estudante Voluntário/a, constantes no Edital nº ____/2023, bem como das atividades sob minha responsabilidade, delimitadas no Plano de Atividades do Estudante Bolsista ou do Estudante Voluntário, do Projeto intitulado _____

_____ e comprometo-me a cumpri-las integralmente, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto selecionado. DECLARO ainda estar ciente de que, caso não cumpra as atividades a mim atribuídas no Plano de Atividades, serei desvinculado do projeto e terei que restituir ao IFMT, caso tenha recebido as bolsas.

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Estudante Bolsista ou do(a) Estudante Voluntário(a)

Assinatura do responsável legal do(a) estudante (quando o estudante for menor de 18 anos)

ANEXO VI

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO E DO(A) SERVIDOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

PLANO DE ATIVIDADES	
Condição de Participação: () Coordenador(a) do Projeto () Servidor(a) colaborador(a) voluntário(a)	
1. Identificação	
Nome completo:	
Título do Projeto:	
2. Apresentação: *Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) Coordenador(a) e Colaborador(es)*.	
3. Objetivos das atividades do(a) coordenador(a) ou do servidor(a) colaborador(a) voluntário(a): 3.1. 3.2.	
4. Atividades a serem desenvolvidas pelo(a) coordenador(a) ou pelo servidor(a) colaborador(a) voluntário(a):	
5. Acompanhamento e avaliação: *Somente o(a) Coordenador(a) do Projeto deve preencher essas informações:* (Descrever o processo de avaliação das atividades previstas no projeto e dos participantes – servidores, estudantes voluntários e/ou estudantes bolsistas ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades e carga horária semanal de atividades).	
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto ou do Servidor(a) colaborador(a) voluntário(a)

ANEXO VII

PLANO DE ATIVIDADES DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

PLANO DE ATIVIDADES	
1. Identificação	
Nome completo do(a) estudante:	
Título do Projeto:	
2. Apresentação:	
(Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto ao Plano de Atividades).	
3. Objetivos das atividades:	
4. Atividades a serem desenvolvidas:	
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	
	_____ Assinatura do(a) Estudante
Cuiabá/MT, ____/____/2023.	
	_____ Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO VIII

RELATÓRIO FINAL DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO DE ENSINO

1. Dados do Projeto:

Título do Projeto:
Coordenador do Projeto:
Edital nº _____/2023

2. Equipe do Projeto:

Nome	Função	C.H. Semanal	C.H. Total

(A prestação de contas deve conter um texto introdutório com informações gerais sobre o investimento realizado e saldo devolvido, com detalhamento no balancete financeiro e a demonstrativo de despesas/pagamentos efetuados. Em anexo ao relatório devem constar os comprovantes das despesas (notas fiscais, faturas e outros comprovantes) e Comprovante de devolução do saldo não utilizado, quando for o caso).

3. Objetivos Atingidos:

4. Atividades Realizadas:

5. Alterações Ocorridas:

6. Dificuldades Surgidas:

7. Avaliação (conforme objetivos e metodologias propostos):

8. Resultados Alcançados:

9. Prestação de Contas:

10. Balancete Financeiro:

Item	Receitas	Despesas
Recursos do IFMT		
Recursos Próprios		
Valor devolvido		
TOTAL		
Observação: Obrigatoriamente os valores totais de Receitas e despesas deverão ser iguais.		

10.1. Demonstrativo de Despesas/Pagamento Efetuado:

--	--	--	--	--	--

Item	Documentos		Descrição	Qte	Valor Un. (\$)	Valor Total (R\$)
	Nº	Data				

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO IX

RELATÓRIO FINAL DO(A) ESTUDANTE VOLUNTÁRIO(A)

Nome completo do(a) estudante:

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Período de Realização:

Carga Horária:

a) Semanal:

b) Total:

Local de Execução do Projeto:

Objetivo do Projeto:

Relato das Atividades Desenvolvidas:

Contribuições do Projeto para a formação do bolsista:

Resultados Alcançados:

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Estudante

Parecer do Coordenador:

Cuiabá/MT, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

ANEXO X

INFORMAÇÕES PESSOAIS E DADOS BANCÁRIOS

(Para ser preenchido apenas pelo Coordenador de Projeto)

Nome:
RG:
CPF:
DADOS BANCÁRIOS: Banco: Agência: Conta: () Corrente () Poupança Número da Conta:
Cuiabá/MT, ____/____/2023. <hr/> Assinatura do(a) Estudante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 06/10/2023 15:31:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594528

Código de Autenticação: 24c0a5eaf8



Edital Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 371/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela análise documental dos candidatos inscritos no [Edital N° 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), que trata do Programa de Gestão por Resultados - PGR, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Douglas Neves da Silva	1498423	Assistente em Administração	Comissão Interna de Supervisão - CIS
Laura Rodrigues da Silva	3622205	Administrador	Diretoria de Ensino - DE
Kamila Almeida Oliveira	2268814	Auxiliar em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento - DAP
Joice Justino Viana	0049411	Assistente em Administração	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas -CGGP

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 06/10/2023 15:31:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594850
Código de Autenticação: 12ae59f743



PORTARIA 371/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 6 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 46/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seleção de Bolsista na Coordenação de Tutoria dos Cursos do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, torna público o Processo Seletivo de bolsista para a Coordenação de Tutoria dos Cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva. A seleção para a Coordenação de Tutoria ocorrerá por meio da indicação do Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e será submetida à apreciação do Colegiado do Departamento de Ensino ou de uma comissão constituída pelo campus para esse propósito. O processo de seleção tem o objetivo de atender a necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 11.273 e suas alterações, bem como com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019, nº 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT nº 967/2021, de 07/05/2021 e suas alterações;

1.2. A responsabilidade pela realização deste processo seletivo, incluindo a divulgação e a execução das etapas, cabe ao Colegiado do Departamento de Ensino ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus para este fim;

1.3. Os candidatos indicados devem atender aos requisitos exigidos;

1.4. A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, abordado por este edital, não implicará na redução das atividades normalmente realizadas por eles em suas unidades de lotação;

1.5. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento seja baseado na Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, a menos que expressamente permitido em regulamentação específica;

1.6. A aprovação e convocação dos candidatos neste processo seletivo garantem apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Tutoria associada ao curso, se aplicável. Os pagamentos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da CAPES, e os candidatos estão cientes de que, se o repasse de verbas para as bolsas for suspenso devido a algum evento imprevisto, as atividades do candidato convocado serão interrompidas. Vale ressaltar que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não estabelece vínculo empregatício com a mesma;

1.7. A remuneração dos servidores designados para a função de Tutoria de Curso ligado ao Programa UAB, se aplicável, será efetuada por meio de bolsa de fluxo contínuo. O valor será depositado mensalmente em conta corrente fornecida posteriormente pelos candidatos aprovados. Os detalhes sobre o valor da bolsa para a função de Coordenadoria UAB estão especificados no Anexo I;

1.8. Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas através dos canais de comunicação indicados no Edital.

2. OBJETO E VAGAS

2.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de profissionais interessados em atuar na Coordenação de Tutoria dos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, na condição de bolsistas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

2.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de acordo com o quadro apresentado no Anexo II;

2.3. Os candidatos aprovados pelo Colegiado do Departamento de Ensino ou por comissão constituída pelo campus para este fim serão convocados após a publicação do resultado final do presente seletivo;

2.4. A atuação dos candidatos selecionados ocorrerá de acordo com as necessidades institucionais, respeitando a alocação conforme indicado no Anexo I;

2.5. O número total de bolsas não estará diretamente relacionado à carga horária. No momento da convocação, os candidatos selecionados serão informados sobre o total de bolsas a que terão direito;

2.6. O desenvolvimento das atividades pelos profissionais selecionados não estabelece qualquer vínculo com a CAPES/UAB e não deve interferir na carga horária das atividades já realizadas, de acordo com o seu vínculo junto ao IFMT. O único vínculo estabelecido neste Edital é exclusivamente o de Bolsista da CAPES, por meio do Programa UAB.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES

3.1. São estabelecidos os seguintes requisitos para a função de Coordenador(a) de Tutoria:

3.1.1. As inscrições serão deferidas para os candidatos interessados nas vagas conforme o quadro constante no Anexo II, desde que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser servidor em efetivo exercício do IFMT;
- b) Possuir comprovação de experiência na área de educação a distância;
- c) Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande;
- d) Não estar usufruindo de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde;
- e) Não estar vinculado a acordos de cooperação técnica;
- f) Ter formação em nível superior, preferencialmente com pós-graduação *Stricto Sensu*;
- g) Possuir, no mínimo, um ano de experiência no magistério, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
- h) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atuar na função;
- i) Estar disponível para viagens e atender às demandas didático-pedagógicas da CAPES, parceiros institucionais e polos de apoio presencial, a qualquer momento ou de acordo com programação prévia;
- j) Ter disponibilidade para gravação de vídeos e participação em conferências online;
- k) Não ter redução de carga horária para fins de capacitação;
- l) Servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC deverão apresentar autorização formal da chefia imediata e do Diretor como parte do processo de seleção conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- m) De acordo com o Despacho n. 00319/2019/GAB/CGU/AGU, é admitida a acumulação de cargos ou empregos públicos que excedam 60 horas de trabalho semanal, para candidatos que também desempenham atividades em outras instituições/empresas, além do IFMT;
- n) Estar disponível para atender convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, do Departamento de Ensino do campus relacionado ao curso, bem como convocações do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O regime de trabalho para atuar na COORDENAÇÃO DE TUTORIA é de 12 (doze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 08 (oito) horas presenciais, a serem cumpridas no Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;
- b) 04 (quatro) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos à distância mantidos pela UAB/IFMT, bem como em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e nos sistemas específicos do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

4.2. São atribuições da COORDENAÇÃO DE TUTORIA:

- a) Participar das atividades de capacitação e atualização;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de tutores, em conjunto com as coordenações de curso;
- c) Acompanhar as atividades acadêmicas dos cursos;
- d) Verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- e) Informar as coordenações de curso a relação mensal de tutores aptos e inaptos para o recebimento de bolsas;
- f) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- g) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- h) Encaminhar às coordenações de curso relatórios semestrais de desempenho da tutoria.

4.3. Ao assumir as funções conforme o Anexo II, na qualidade de bolsistas, os(as) candidatos(as) selecionados(as) também deverão estar cientes de que:

- a) Devem ser assíduos(as) e comprometidos(as) com a gestão das atividades do Programa UAB/IFMT e sua representação institucional. Devem aderir ao cumprimento rigoroso da carga horária semanal atribuída às funções para as quais foram selecionados(as), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- b) Devem apresentar mensalmente comprovação da execução de suas atividades, na forma de relatório de atividades, como condição para o pagamento das bolsas. A não apresentação desses relatórios pode acarretar suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- c) Podem ser convocados(as) a participar de reuniões e outras ações de representação institucional, administrativa e pedagógica, em locais e horários predefinidos. A disponibilidade para essas ações é fundamental para a permanência na gestão do Programa;
- d) Devem comunicar ao Diretor do Campus com no mínimo 90 dias de antecedência caso desejem se desligar do Programa. O desligamento estará sujeito à conclusão de processo seletivo para a escolha do(a) respectivo(a) substituto(a);
- e) Devem proteger o patrimônio físico e conceitual do IFMT, incluindo sua estrutura, marca, identidade e valores institucionais. Essa proteção também se estende aos patrimônios inerentes às funções ocupadas em virtude desta seleção;
- f) Devem seguir todas as orientações do IFMT, sujeitando-se a uma fiscalização ampla e irrestrita. Devem fornecer esclarecimentos solicitados e colaborar com as entidades institucionais na gestão do IFMT.

4.4. O não cumprimento das obrigações delineadas nos itens 4.2 e 4.3 para os candidatos às funções pode resultar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e, por conseguinte, na suspensão dos pagamentos das bolsas a eles destinadas. Esse processo será conduzido respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório;

4.5. O Termo de Compromisso do Bolsista pode ser rescindido por decisão conjunta das partes envolvidas;

4.6. O coordenador, no âmbito de sua função selecionada, será responsável por quaisquer ações que possam resultar em imprudência, negligência, imperícia ou dolo, causando danos a terceiros.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Não serão abertas inscrições para este processo seletivo à comunidade institucional. Para concorrer à vaga estipulada conforme o Anexo II deste edital, é requisito que os candidatos recebam a indicação do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está vinculado;

5.2. A submissão dos candidatos indicados às funções especificadas no Quadro apresentado no Anexo II, por parte do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está vinculado, constitui o ato de inscrição. Esse processo deve ser realizado no período compreendido entre as 00h00 do dia 09/10/2023 até as 23h59 do dia 21/11/2023, por meio de procedimento eletrônico no SUAP. Esse procedimento será encaminhado ao Gabinete da Direção Geral do campus para ser submetido à análise da comissão constituída pelo campus;

5.3. No momento da inscrição, juntamente com o ofício que apresenta a indicação dos candidatos para a função especificada no Anexo II, o processo SUAP, preparado pela Direção Geral e encaminhado ao Colegiado do Departamento de Ensino ou à comissão designada pelo campus, deve incluir arquivos em formato PDF contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a);
- b) Comprovante de Residência de cada candidato(a);
- c) Documento que comprove a vinculação do candidato(a) como servidor(a) efetivo(a) do IFMT;
- d) Documentos que atestem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos critérios estabelecidos em 3.1.1 (subitens b e g);
- e) Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a);
- f) Declaração de que o(a) candidato(a) não está usufruindo de Licença ou Afastamento das suas atividades profissionais para tratamento de saúde, conforme Anexo III;
- g) Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Cooperação Técnica, conforme Anexo IV;
- h) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme Anexo V;
- i) Declaração do(a) candidato(a) que tem disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES, ao IFMT e seus órgãos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados da instituição), parceiros institucionais e polos de apoio presencial. Esta disponibilidade pode ocorrer a qualquer momento ou conforme programação previamente estabelecida, conforme Anexo VI;
- j) Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme Anexo VII;
- k) Declaração de que o(a) candidato(a) não possui redução de carga horária para fins de capacitação, conforme Anexo VIII;
- l) Caso se aplique, os servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC devem apresentar uma autorização formal emitida pela chefia imediata e pelo Diretor como parte do processo de seleção (Anexo IX), conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU;
- m) Declaração de que o(a) candidato(a) não excederá 60 horas semanais de trabalho, incluindo a carga horária que o(a) candidato(a) já cumpre no IFMT devido ao seu vínculo efetivo, conforme Anexo X.

Quadro I - Cronograma das Etapas do Edital de Seleção.

FASES	DATAS
Divulgação do Edital	09/10/2023
Período de Impugnação do Edital	10/10/2023
Período de submissão ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, dos nomes indicados às vagas, por parte do Diretor Geral do Campus	11 a 24/10/2023
Publicação da lista de candidatos indicados para as funções do Anexo II	26/10/2023
Período de recurso em relação à lista de candidatos indicados para as funções do Anexo II	27/10/2023
Publicação dos resultados dos recursos e homologação das inscrições	01/11/2023
Reunião do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para	06/11/2023

tal, para apreciar os relatórios dos candidatos inscritos	
Publicação do Resultado Preliminar	13/11/2023
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	14/11/2023
Publicação do Resultado Final	21/11/2023

5.4. Todos os recursos devem ser enviados por e-mail para gabinete.cba@ifmt.edu.br até às 23h59min da data indicada no Quadro I do Item 5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados após o prazo estabelecido ou que não estejam em conformidade com as diretrizes previstas neste item.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção consistirá na análise documental, realizada por um relator, que será um membro do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus. O relator, escolhido de acordo com os regulamentos vigentes, elaborará um relatório onde será verificado se os(as) candidatos(as):

- a) Possuem experiência comprovada no magistério, conforme os critérios de experiência estabelecidos na Tabela do Anexo I, para a respectiva coordenação à qual o(a) candidato(a) foi indicado(a);
- b) Possuem perfil profissional compatível com a função para a qual estão sendo indicados(as), incluindo experiência em Educação a Distância;
- c) Ocupam cargo de direção ou função gratificada no IFMT ou em qualquer entidade federativa;
- d) Possuem título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do IFMT ou em áreas relacionadas às atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) foi indicado(a).

6.2. O relatório elaborado pelo relator do Processo Seletivo será submetido à apreciação dos membros do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus, em reunião ordinária ou extraordinária, conforme a data indicada no Quadro I. O Colegiado pode aprovar ou não o relatório.

6.2.1. Ao aprovar o relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus indica que aceita a indicação do Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva para as funções mencionadas neste edital no Anexo II. Os resultados serão publicados e o relatório será enviado para homologação junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT;

6.2.2. No caso de não aprovação do relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus indica que não aceita a indicação do Diretor Geral do Campus do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, ao qual o curso está vinculado, para as funções especificadas neste edital no Anexo II. Nesse caso, será iniciado imediatamente um novo processo de seleção, com a definição de novos prazos, por meio de um novo edital com o mesmo formato do atual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A comprovação da experiência profissional pode ser realizada por meio dos documentos a seguir:

- a) Declaração da Coordenação de Ensino, Coordenação de Curso ou do Programa de Formação, contendo informações sobre o período e o tipo de atuação;
- b) Declaração de atuação como bolsista, emitida pela Coordenação Geral do Programa, aplicável quando a experiência de docência na modalidade a distância ocorreu no âmbito do Programa UAB.

7.2. A determinação do tipo de Coordenadoria de Tutoria (I ou II) será realizada durante a homologação dos resultados junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT. Essa determinação estará sujeita à comprovação da experiência mencionada na alínea g do Item 3.1.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados finais, bem como todas as demais publicações relacionadas a este edital, serão divulgados na página oficial do campus cba.ifmt.edu.br, conforme a data especificada no Quadro I do Item 5.3.

9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O cadastro do(a) bolsista para exercício das atividades de Coordenação de Tutoria, quando aplicável, no âmbito do Programa UAB/IFMT, será realizado após a publicação dos resultados finais. Ao se cadastrarem, os candidatos(as) selecionados(as) confirmam estar cientes (e concordam por meio de sua inscrição neste processo seletivo) de que a responsabilidade única pelo pagamento da bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1. O Coordenador(a) de Tutoria que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

10.2. O bolsista Coordenador(a) de Tutoria poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função;
- h) estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros);
- i) na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB; e
- j) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A publicação do resultado final não garante o ingresso automático na função de coordenador, estabelece apenas a expectativa de inclusão. A convocação dos candidatos aprovados para suas respectivas indicações ocorrerá conforme a abertura de vagas nos cursos;

11.2. Quaisquer modificações neste edital serão realizadas por meio de editais de retificação ou complementares;

11.3. A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de renovação por um período equivalente;

11.4. Após o período estabelecido ou em qualquer momento devido à necessidade de selecionar novos coordenadores de curso, será realizado um novo processo seletivo para as funções mencionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital;

11.5. Casos não previstos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, em conjunto com o Colegiado do Departamento de Ensino ou a comissão designada pela Direção Geral do campus responsável pela execução do processo seletivo.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

TABELA DE REMUNERAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TUTORIA

FUNÇÃO	CRITÉRIO DE EXPERIÊNCIA EXIGIDO	VALOR DA BOLSA (R\$)
Coordenador(a) de Tutoria I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	1.850,00
Coordenador(a) de Tutoria II	1 (um) ano de experiência no Magistério	1.550,00

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Coordenador(a) de Tutoria	Cadastro de Reserva (CR)

ANEXO III

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que, no momento, não usufruo de Licença Capacitação para estudos no país ou no exterior, e/ou não usufruo de Afastamento das minhas atividades profissionais para tratamento de saúde.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que, no momento, não estou cooperando técnica neste IFMT.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, mediante indicação realizada pelo Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para atendimento às atribuições devidas à respectiva função.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que não possuo redução de carga horária para fins de capacitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

AUTORIZAÇÃO

E u , _____, portador do Siape nº _____, ocupante do cargo de _____, por meio deste documento, autorizo, para os devidos fins, a participação do servidor _____, portador do Siape nº _____, no Edital Nº __/2023 referente à Seleção para Coordenação de Tutoria UAB no **IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**.

Certifico que a participação do servidor supracitado, conforme as horas informadas no plano de trabalho do respectivo projeto, não é conflitante com suas atividades regulares no âmbito do IFMT. Esta autorização é válida exclusivamente para o processo seletivo mencionado, estando sujeita a eventuais alterações ou revogação caso haja conflito de horários ou outras circunstâncias que impossibilitem a conciliação das atividades.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO X

EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE TUTORIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR(A) DE TUTORIA da UAB/IFMT, nos termos do presente edital, declaro que não excederei 60 (sessenta) horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que já cumpro no IFMT devido ao meu vínculo efetivo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 09/10/2023 13:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594288

Código de Autenticação: 92311aa2f6



Edital Nº 46/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 372/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados compor a Comissão do II Seminário de Autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica de 2023/2, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Geison Jader Melo	1965045	Presidente
André Luiz Amorim da Fonseca	2936859	Membro
Ângela Fatima da Rocha	2528390	Membro
Cristiano Rocha da Cunha	1755722	Membro
Ed Wilson Tavares Ferreira	1317271	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Juliana Saragiotto Silva	1353269	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Lauro Leocadio da Rosa	2114111	Membro
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Membro
Lúcio Ângelo Vidal	2013758	Membro
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014	Membro
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Membro
Ronan Marcelo Martins	1353877	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 09/10/2023 17:31:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 594741

Código de Autenticação: d967f6f623



PORTARIA 372/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 42/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
EXAME DE COMPETÊNCIA EM GUIA DE TURISMO COM HABILITAÇÃO EM GUIA REGIONAL/MT E GUIA DE
EXCURSÃO NACIONAL

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Edital Nº 42/2023 , conforme segue:

Candidato(a)	Situação da inscrição	Itens não contemplados no formulário de inscrição conforme solicitado no Edital Nº 42/2023
Douglas Brent Fischer	Deferida	--
Caio Pires Guarnier	Indeferida	IV. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente; IX. Cópia de documentos autenticados e com reconhecimento de firma que comprovem as 3 (três) viagens de guiamento contemplando: uma viagem com procedimento de aeroporto (aérea) e pernoite; uma viagem interestadual, com pernoite; e uma viagem livre, perfazendo no mínimo 100 horas de guiamento.
João Ricardo da Costa Bispo	Indeferida	IX. Cópia de documentos autenticados e com reconhecimento de firma que comprovem as 3 (três) viagens de guiamento contemplando: uma viagem com procedimento de aeroporto (aérea) e pernoite; uma viagem interestadual, com pernoite; e uma viagem livre, perfazendo no mínimo 100 horas de guiamento; X. Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira; XI. Memorial descritivo da atuação profissional do(a) candidato(a) como Guia de Turismo (Modelo Anexo I).
		IV. Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente; IX. Cópia de documentos autenticados e com reconhecimento de firma que comprovem as 3 (três) viagens de guiamento contemplando: uma viagem com procedimento de aeroporto (aérea) e

Rafael de Andrade	Indeferida	pernoite; uma viagem interestadual, com pernoite; e uma viagem livre, perfazendo no mínimo 100 horas de guiamento; X. Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.
Victor Vinicius Augusto da Silva	Indeferida	X. Cópia de documentos autenticados e com reconhecimento de firma que comprovem as 3 (três) viagens de guiamento contemplando: uma viagem com procedimento de aeroporto (aérea) e pernoite; uma viagem interestadual, com pernoite; e uma viagem livre, perfazendo no mínimo 100 horas de guiamento; X. Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira.

Cuiabá - MT, 09 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 09/10/2023 17:44:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596032
Código de Autenticação: d5f101a85f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 373/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

CONSIDERANDO:

1. A [PORTARIA MGI Nº 6.142, de 9 de outubro de 2023](#);
2. A [PORTARIA 2652/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 9 de outubro de 2023](#);
3. O calendário acadêmico de 2023 deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, excepcionalmente, **no dia 13/10/2023**, as atividades laborais no âmbito deste IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 10/10/2023 11:32:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596227
Código de Autenticação: 14f2a00317



PORTARIA 373/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 10 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 374/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão de Avaliação do [Edital nº 46/2023 - Seleção de Bolsista na Coordenação de Tutoria dos Cursos do programa \(UAB\)](#), no IFMT Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mauricio Prado Catharino	2545218	Presidente
Alexandre Torrezam	1859034	Membro
Thallia Arrais Cicero de Sa	1669268	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 11/10/2023 14:18:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597170

Código de Autenticação: 149f799a4d



PORTARIA 374/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 375/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 25/2023 - CBA-PEPT/CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 116/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 25 de abril de 2023, que designa a composição da Comissão Acadêmica Local (CAL) ProfEPT/IFMT, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Leila Cimone Teodoro Alves	2021101520220158	Representante Discente - Turma 2021 - Titular
Renato Luiz da Silva Costa	2021101520220190	Representante Discente - Turma 2021 - Suplente
Robson Siqueira da Cunha	2021101520220196	Representante Discente - Turma 2022 - Suplente

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014	Membro
Fernanda Pâmela Queiroz Ferreira	2023101520220051	Representante Discente - Turma 2023

c) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Geison Jader Mello	1965045	Presidente
Rheanni Fatima Sempio de Souza Rocha	1668848	Secretária
André Luiz Amorim da Fonseca	2936859	Membro
Ângela Fatima da Rocha	2528390	Membro
Cristiano Rocha da Cunha	1755722	Membro
Ed Wilson Tavares Ferreira	1317271	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Juliana Saragiotto Silva	1353269	Membro
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Membro
Lauro Lecadio da Rosa	2114111	Membro
Leonam Lauro Nunes da Silva	1669271	Membro
Lúcio Ângelo Vidal	2013758	Membro
Marcos de Oliveira Valin Jr	2949014	Membro
Reginaldo Hugo Szezupior dos Santos	1229308	Membro
Ronan Marcelo Martins	1353877	Membro
Fernanda Pâmela Queiroz Ferreira	2023101520220051	Representante Discente - Turma 2023
Jucinara Oliveira Guilhermina Paniago	2021101520220170	Representante Discente - Turma 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 11/10/2023 14:32:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596736

Código de Autenticação: d1843b7151



PORTARIA 375/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 11 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 376/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca responsável pelo Exame de Desempenho Didático do processo seletivo de contratação de professor visitante/visitante estrangeiro, [Edital 197/2023](#), para a área de Letras - Libras, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	1784191
Luiz Renato de Souza Pinto	1459056
Denise Stopa de Castro	2452606
SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
João Pereira da Silva Filho	1136671

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 16/10/2023 11:19:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598019

Código de Autenticação: 2029656bb4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 378/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

Considerando:

1. A necessidade de instalação de aparelhos de refrigeração nas cabines de força, em que se faz necessário o desligamento da energia elétrica em todos os blocos do campus;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender todas as atividades acadêmicas e administrativas no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, **no dia 21 de outubro de 2023 (sábado), a partir das 13h**, em razão de manutenção na energia elétrica do campus.

I. A Gerência de Manutenção e Logística recomenda que todos os setores/departamentos retirem alimentos perecíveis das geladeiras e frigos, para que não estraguem.

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 16/10/2023 14:39:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598086

Código de Autenticação: 732058bd5d



PORTARIA 378/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 379/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o [Processo 23194.003800.2023-52](#):

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023, que dispõe sobre a **Contratação de Serviços de Apoio Administrativo Diversos - Auxiliar de Serviços Gerais (regime de 40 horas semanais), Auxiliar de Serviços Gerais (regime de 44 horas semanais), Oficial de Serviços Gerais (regime de 44 horas semanais), Apoio Administrativo Contínuo (regime de 40 horas semanais), Auxiliar Almoxarifado (regime de 40 horas semanais), Serviço de Recepcionista (regime de 40 horas semanais), Serviço de Recepcionista (regime de 44 horas semanais)**, para atender as necessidades do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e os requisitos da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021 e do [Decreto nº 11.246](#), de 27 de outubro de 2022, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Leandro Pereira da Silva	1105518	CBA-PRE	Pregoeiro
Deuzimar Lira de Matos	1958296	CBA-CCL	Equipe de Apoio
Verbena Florência de Sousa	2990971	CBA-CCL	Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 16/10/2023 16:13:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598211
Código de Autenticação: 77ddc57468





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscrições deferidas e indeferidas do Edital Nº 45/2023, conforme segue:

Projeto	Servidor(a)	Situação da inscrição
XIII Áfricas - Cada cabeça é um quilombo e V Seminário de Direitos Humanos	Claudio Aurelio Leal Dias Filho	DEFERIDA

Cuiabá - MT, 16 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 16/10/2023 16:14:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598260
Código de Autenticação: 3828db5354





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 380/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca responsável pelo Exame de Desempenho Didático do processo seletivo de contratação de professor substituto, [Edital 203/2023](#), para as áreas de Biologia, Matemática e Português, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Biologia:

TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973
Fabiane de Mesquita Batista	1698564
Denise Stopa de Castro	2452606
SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
Rhavena Graziela Liotti	1755943

b) Matemática:

TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
Marcos José Gonçalves	2659640
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062
Nádia Louise Dias de Souza Freitas	6272475
SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264

c) Português:

TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
Maristela Abadia Guimarães	1280175
Lisdafne Junia de Araujo Nascimento	1118276
Dalete Cristiane Silva Heitor de Albuquerque	1214114
SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
João Pereira da Silva Filho	1136671

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 16/10/2023 16:45:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598466

Código de Autenticação: f1ce970e47



PORTARIA 380/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 16 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 47/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 331, de 15.02.2023, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o Campus Cuiabá, nas áreas abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de **01 vaga de nível superior**.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo de estagiários será regido por este Edital, pela Lei Federal no 11.788/2008 e Orientação Normativa no 213, de 17 de dezembro de 2019.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.2.1 O estágio de nível médio visa possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho.

2.2.2 O estágio de nível superior visa adquirir noções de uma profissão específica a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde ele efetivamente atuará e, por isso, deve estar atrelado ao projeto pedagógico do curso.

2.3 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3.1.2 Estar cursando, um dos cursos técnico ou superior, conforme quadro 1 constante neste Edital.

3.1.3 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir o estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá situado na Rua Profa. Zulmira Canavarros, no 95 – Centro Norte - CEP 78005-200.

3.3 O estagiário obrigará-se a, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq

ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 Não prestar estágio nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS

4.1 RELAÇÃO DE CURSOS E PERFIL

4.1.1 A relação de vagas por setor e área de conhecimento necessário está relacionada no quadro 1, deste Edital

Quadro 1: Área, nível de escolaridade, turno e nº de vagas para estagiário no IFMT - Campus Cuiabá:

Setor	Curso	Perfil exigido para vaga	Nível	Período do estágio	Vagas		
					Ac*	Negros	PcD
Gerência de Manutenção e Logística	Arquitetura Engenharia Civil	Exigido: AutoCad, Pacote Office (Destaque para Excel) Desejável: Revit, SketchUp	Superior	Matutino ou Vespertino	1		

Ac*= Ampla concorrência

Negros = Autodeclarados pretos ou pardos

PcD = Pessoas com Deficiência

4.1.2 A relação do perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis está relacionada no quadro 2, deste Edital.

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

ITEM	PERFIL E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Dinamismo, pró-atividade, dedicação, profissionalismo, responsabilidade, bom relacionamento interpessoal; aptidão em compartilhar e buscar conhecimento.
02	Possuir conhecimentos básicos de informática (utilização de e-mails, Internet, editores de texto, planilhas eletrônicas, dentre outros).
03	Redigir textos com coerência e coesão, observando as regras gramaticais da língua portuguesa. Noção de Redação Oficial.

4.1.3 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.2.1 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 1.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para este Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2.2 Os candidatos com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.2.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.2.4 O candidato que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste edital, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência;

4.2.5 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas para cada nível de escolaridade cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos;

4.2.5.1 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada sempre quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez), conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas aos candidatos com deficiência
10	01
20	02
30	03

4.2.6 A existência de deficiência deverá ser indicada pelo candidato no momento de sua inscrição, sendo comprovada na ocasião de sua admissão mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologado pelo IFMT;

4.2.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.2.6, o candidato figurará somente na condição de classificação geral.

4.3 DA COTA PARA NEGROS

4.3.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.3.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro abaixo:

Vagas ofertadas	Vagas reservadas à cota para negros
03	01
06	02
09	03

4.3.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio.

4.3.4 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.3.5 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição preenchendo a ficha de inscrição no endereço eletrônico <https://forms.gle/yMNndRzJkjoBfAjW9>, no período de **18 a 28 de outubro de 2023**.

5.2 O candidato poderá fazer inscrição em apenas 01 (uma) vaga.

5.3 Será considerada a última inscrição.

5.4 O candidato deverá enviar e-mail para a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá cgp.cba@ifmt.edu.br, em arquivo único (juntar documentos), em formato PDF todos os documentos elencados no subitem 6.1 deste edital, no período de 18/10/2023 a 28/10/2023.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo o envio para o e-mail da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá (cgp.cba@ifmt.edu.br) a documentação exigida para efetivação da inscrição:

I. Curriculum Vitae simplificado, com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo;

II. Cópia do comprovante de identificação: RG, Registro de Identidade Civil (RIC), CNH, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), carteira de conselhos, identidade militar ou passaporte.

III. Cópia de CPF

IV. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

V. Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia de Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

VI. Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.

VII. Comprovante de residência mediante apresentação de cópia de contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços (telefonia, energia, água, etc.) ou declaração de próprio punho.

VIII. Cópia do título de eleitor (aos candidatos que atingiram a maioridade)

IX. Comprovante de votação/quitação eleitoral (aos candidatos que atingiram a maioridade)

X. Foto 3x4 (digital)

XI. Autodeclaração, quando houver vagas reservadas para negros e pessoas com deficiência(anexo II);

XII. Atestado médico de comprovação de sua condição aos que se candidatarem às vagas para PCD's.

6.2 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF até o dia **28 de outubro de 2023** (para o e-mail citado no item 6.1).

6.3 No e-mail (no corpo do texto do e-mail) deverá ser acrescido a seguinte declaração:

"Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____ candidato(a) a vaga de Estágio do Edital IFMT N° __/2023, declaro expressamente que os documentos (descrever todos os documentos em anexo ao e-mail) conferem com o original, e que estou ciente que declaração falsa, me sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis".

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

I. Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

II. Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital.

III. Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

IV. Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

V. Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.

VI. Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio tem duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado semestralmente, até que se completem os 02 (dois) anos de estágio nesta unidade, a critério do Coordenador ou Chefe de Departamento em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções preestabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.3 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso em que esteja matriculado.

8.4 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado

pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO:

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-estágio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 O estagiário estudante de nível médio receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-estágio no valor de R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.3 A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais;

9.4 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9.5 O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei federal nº 11.788/2008.

9.6 Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade, nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE e mediante declaração da instituição de ensino.

9.7 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

9.8 Devido homologação das Instruções Normativas nº 35 e 28/2020, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de auxílio-transporte. Caso houver alguma alteração Ministerial acerca do pagamento do auxílio-transporte, o valor será pago conforme as normas vigentes.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de R\$ 8.557,17 (oito mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral da União – 2023, no PTRES 171009, Fonte 100000000/144400000, natureza de despesas 3390.36-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estarão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2024.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada através da análise de Curriculum seguido de Entrevista a ser realizada no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, agendada para o dia **01 de novembro de 2023**, podendo ser estendido para próxima data conforme número de inscritos.

11.2 Na avaliação serão considerados os seguintes critérios: Habilidade Técnica, comportamental, interpessoal e currículo.

11.3 A nota mínima para classificação será 10 (dez) pontos, conforme critérios abaixo:

Classificatório	
Descrição	Pontuação Máxima
Habilidade Técnica: Verificação de habilidades necessárias para o estágio.	5
Habilidade Comportamental: Comunicação/desenvoltura do candidato.	5
Habilidade Interpessoal: Trabalho em equipe, facilidade de comunicação, relacionamento interpessoal.	5

Conhecimentos/saberes/attitudes. Currículo, certificados e comprovantes de capacitação.	5
PONTUAÇÃO TOTAL	20

11.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.7 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do IFMT, <https://cba.ifmt.edu.br/conteudo/pagina/editais-2023/>, no dia **07 de novembro de 2023**.

11.8 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.4 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.4.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.5 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

12.6 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no Campus Cuiabá, pessoalmente ou pelo e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br.

12.7 O candidato que desistir formalmente por e-mail do estágio será excluído da lista de classificação.

12.8 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

I. Não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II. Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.9 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.10 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Cuiabá via e-mail, a partir do dia **08 de novembro de 2023**, o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de dois dias úteis para devolverem via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo de dois dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo o candidato comprovar

dificuldade de assinatura pela Instituição de Ensino devido a situação de pandemia, mas essa comprovação deverá ser repassada à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá, que irá analisar e verificar a necessidade ou não de extrapolação desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de estágio assinado.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, até retorno das atividades presenciais ou conforme normativa disciplinadora do IFMT.

13.6 As atividades serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.7 A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas poderá exigir, a qualquer tempo, apresentação dos documentos originais dispostos no item 6.1 deste edital assim como os demais documentos necessários para contratação exigidos pelo Campus.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estudante será desligado nas seguintes hipóteses:

I. Automaticamente, ao término do estágio.

II. A pedido do estagiário.

III. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do órgão, na entidade ou na instituição de ensino.

IV. A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

V. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE.

VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05(cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio.

VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário.

VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela administração pública.

IX. No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

16.1 A Impugnação do edital deverá ser encaminhada em requerimento próprio (anexo I) para o e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br até o dia **17 de outubro de 2023**.

16.2 Os recursos deverão ser encaminhados em requerimento próprio (anexo I) para o e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br até o dia **06 de novembro de 2023**.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

17.2 Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019;

17.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais cuja apólice seja compatível com valores de mercado,

conforme fique estabelecido em Termo de Compromisso, conforme Art. 09, inciso IV, Lei 11.788/2008.

17.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.

17.5 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Unidade Concedente de Estágio e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Unidade Concedente de Estágio, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

17.6 Caberá a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFMT - Campus Cuiabá resolver os casos omissos a este edital.

18. CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Data de Publicação	16 de outubro de 2023
Data para impugnação do edital	17 de outubro de 2023
Período de inscrições	18 a 28 de outubro de 2023
Divulgação da lista de inscrições deferidas	31 de outubro de 2023
Divulgação do local e horário da entrevista	31 de outubro de 2023
Entrevistas	01 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	03 de novembro de 2023
Prazo de recurso	06 de novembro de 2023
Resultado Final	07 de novembro de 2023

Cuiabá, 16 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 16/10/2023 18:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598338

Código de Autenticação: aeeb0ecc59



Edital Nº 47/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 381/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 8/2023 - CBA-CSSEC/CBA-DGH/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar a [PORTARIA 306/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 18 de novembro de 2021, que trata da composição dos membros do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Secretariado Executivo, deste IFMT - Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

a) Excluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcia Dayana Fernandes	2156831	Presidente

b) Incluir os membros abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
William Benedito da Silva	2152684	Presidente
Claudia Marcele de Campos	3578200	Membro
Dejenana Keila Oliveira Campos	1442046	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Marcia Dayana Fernandes	2452855	Membro

c) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
William Benedito da Silva	2152684	Presidente
Amarília Mathilde da Silva	2452855	Membro
Breno Augusto de Barros Antunes	2446267	Membro
Claudia Marcele de Campos	3578200	Membro
Danilo Herbert Queiroz Martins	2444550	Membro
Dejenana Keila Oliveira Campos	1442046	Membro
José Vinicius da Costa Filho	2577867	Membro
Marcia Dayana Fernandes	2452855	Membro
Rosaria Cristina da Silva Ormond	1670024	Membro
Rothschild Alencastro Antunes	3493735	Membro

Art. 2º – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 4º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 17/10/2023 10:47:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598628

Código de Autenticação: 9875b52da9



PORTARIA 381/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 382/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 10/2023 - CBA-CSECA/CBA-DEEA/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do discente **Marcel Igor Reis França (2018261440075)**, matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, com defesa a realizar-se no dia 31 de outubro de 2023, às 17h, no laboratório 115, bloco E, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o título: "Protótipo de Baixo Custo de um Alimentador Automatizado para Animais Domésticos com Aplicativo Mobile", conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Claudia de Azevedo	1344509	Orientador
Tony Inácio da Silva	1545709	Membro
Marcelo Ferreira de Arruda	1783481	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 17/10/2023 10:48:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597111
Código de Autenticação: 343a716ddb



PORTARIA 382/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 383/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 17 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Heteroidentificação - Banca unificada, deste IFMT, Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, designada pela [PORTARIA 68/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 14 de março de 2023, conforme segue:

a) Excluir o membro abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA Nº/CPF Nº	REPRESENTAÇÃO
Luiz Carlos de Figueiredo	272199	Docente

b) A Comissão passa a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA Nº/CPF Nº	REPRESENTAÇÃO
Washington Souza Nery	2604769	Docente (Presidente)
Alberto Sales e Silva	1650861	Docente
André Valente do Couto	1606403	Docente
Andre Vítor de Abreu	1069227	Docente
Benedito Carlos Teixeira Seror	272392	Docente
Celio Jonas Monteiro	1459791	Docente
Dario Perna	1668811	Docente
Dayse Iara Ferreira de Oliveira	1720434	Docente
Elisangela Carla França	3621992	Docente
Ilço Ribeiro Junior	1647982	Docente
João Bosco Pedroso de Barros	2465620	Docente
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Docente
Júlio Resende Duarte	1941624	Docente
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062	Docente
Leosan Sampaio Passos	3286825	Docente
Lia Correa da Costa	3221036	Docente
Lucineia Macedo dos Santos	1652594	Docente
Luís Otávio Ramos Torres	3129742	Docente
Luiz Pablo Matheus de Oliveira	3288894	Docente
Marcelo Ramão da Silveira Barbosa	2277088	Docente
Marcos Paulo Souza da Silva	1659615	Docente
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	Docente
Patrícia Mota Rausch	3292007	Docente
Raimone Fagundes	1316026	Docente
Rodney Mendes de Arruda	1535664	Docente
Rodrigo Rodrigues da Cunha Paiva	1862663	Docente

NOME	MATRÍCULA Nº / CPF Nº	REPRESENTAÇÃO
Silbene Rosa Paiva	3366849	Docente
Tony Inácio da Silva	1545709	Docente
Vicente Pedroso da Silva Filho	272333	Docente
Denise Stopa de Castro	2452606	Técnico Administrativo em Educação
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Técnico Administrativo em Educação
Leandro Martins Moreira dos Santos	1541561	Técnico Administrativo em Educação
Olgda Laria Borges de Paula	2658175	Técnico Administrativo em Educação
Eliane Lurdes dos Reis Pereira	***.528.***-**	Discente
Gustavo Miguel Carvalho Formak	***.490.***-**	Discente
Luiz Felipe França Rostirolla	***.336.***-**	Discente
Mara Angélica de Oliveira Menin	***.269.***-**	Discente
Maria Eduarda Alves Pereira	***.046.***-**	Discente
Maria José dos Santos Carvalho	***.056.***-**	Discente
Nayane de Oliveira Rosa	***.236.***-**	Discente
Renan Aparecido da Silveira	***.951.***-**	Discente
Thiago Silvio da Silva	***.024.***-**	Discente
Antuterpio Dias Pereira	***.367.***-**	Sociedade Civil Organizada
Bruna Maria de Oliveira	***.512.***-**	Sociedade Civil Organizada
Cristina Soares dos Santos	***.868.***-**	Sociedade Civil Organizada
Évellyn Thaís Peixoto de Freitas	***.059.***-**	Sociedade Civil Organizada
Fabrizzia Christiane dos Santos	***.241.***-**	Sociedade Civil Organizada
Leydiane Vitória Sales	***.436.***-**	Sociedade Civil Organizada
Luan Lucas Santos Ribeiro	***.763.***-**	Sociedade Civil Organizada
Luciano da Silva Pereira	***.833.***-**	Sociedade Civil Organizada
Luzia de Fátima Machado	***.125.***-**	Sociedade Civil Organizada
Malsete Arestides Santana	***.747.***-**	Sociedade Civil Organizada
Nilvaci Leite de Magalhães Moreira	***.957.***-**	Sociedade Civil Organizada

Art. 2º - Revogar as disposições anteriores ou contrárias a esta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 17/10/2023 10:48:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596708

Código de Autenticação: 30f19f3334





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seletivo de servidores lotados na *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR) - Edital Complementar, por meio do teletrabalho

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023; e considerando o disposto na Lei nº. 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto nº. 1.590/1995, a Instrução Normativa nº. 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução nº. 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa nº. 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar dos servidores inscritos no [Edital nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#) e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA (01 VAGA):

Servidor	Situação
Clerisson dos Santos e Silva (1578616)	Aprovado

Art. 2º - O prazo para recurso do resultado preliminar é até 18/10/2023, conforme estabelecido no item 8 do [Edital nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), e deverá ser encaminhado ao e-mail cgp.cba@ifmt.edu.br para análise da Comissão Responsável referente ao Edital de seleção - Programa de Gestão por Resultados (PGR).

Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 17/10/2023 11:52:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 598855

Código de Autenticação: a947f2b597





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 384/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 362/2022 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 12 de dezembro de 2022, que trata da Composição do Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Específicas – NAPNE, deste IFMT, Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

I - Excluir o membro abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Albéria Cavalcanti de Albuquerque	1545577	Coordenadora Geral

II - O Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Específicas passa a ter a seguinte composição:

a) Coordenação Geral:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Larissa Beraldo Kawashima	1692102	Coordenadora Geral substituta

b) Subnúcleo de Levantamento e Identificação de Estudantes com Deficiências - PCDs:

SERVIDOR	SIAPE
Danilo Silva Campos	2781279
Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	1118276
Natalia Gabrielle Chrun Silva Spengler	1077579

c) Subnúcleo de Entrevistas Individuais de Estudantes PCDs:

SERVIDOR	SIAPE
Hellen Clair Garcez Nabuco	1755965
Henriett Marques Montanha	1518404
Jessica Almeida Rodrigues	1200747
Natalia Gabrielle Chrun Silva Spengler	1077579

d) Subnúcleo para Elaboração de Ficha Educacional Individual dos Estudantes PCDs e orientação aos Departamentos e Docentes:

SERVIDOR	SIAPE
Henriett Marques Montanha	1518404
Jessica Almeida Rodrigues	1200747

e) Subnúcleo Acompanhamento Pedagógico aos Estudantes PCDs:

SERVIDOR	SIAPE
Denise Stopa de Castro	2452606
Edna Cristina Vitor França	2651490
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043
Elisandra Regina Muxfeldt	1669281
Vania Cecilia da Luz Cezarino	1658165

f) Subnúcleo de Formação para Educação Inclusiva:

SERVIDOR	SIAPE
Edna Cristina Vitor França	2651490
Edna Sousa de Almeida Miranda	1658043
Elisangela Carla França	3621992
Fátima Leite Coelho	696609
Lisdafne Júnia de Araújo Nascimento	1118276
Rodney Mendes de Arruda	1535664

g) Subnúcleo de Projetos em Educação Inclusiva:

SERVIDOR	SUAPE
Izaura Cristina Maciel	2275158
Larissa Beraldo Kawashima	1692102
Leandra Costa Ferreira Duarte	2105503
Rodney Mendes de Arruda	1535664

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 18/10/2023 12:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 596689
Código de Autenticação: c8aad8cf6d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 385/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando OFÍCIO Nº 126/2023 - CBA-DINF/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Controle de Obras, no período letivo de 2023/2, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Elisangela Carla França	3621992	Presidente
Adelson da Costa Ribeiro	1676017	Docente
André Vitor de Abreu	1069227	Docente
Ângela Fatima da Rocha	2528390	Docente
Douglas Macena de Carvalho	1035074	Docente
Gilson Francisco de Lima	272506	Docente
Inara Aparecida Ferrer Silva	1214040	Docente
Luana Moraes Teodoro	1106855	Docente
Luiz Carlos de Figueiredo	272199	Docente
Silvana Fava Marchezini	1668776	Docente
Vinicius Paes de Barros	2240682	Docente
Washington Souza Nery	2604769	Docente
Paulino Ferreira Filho	1654965	Técnico em Assuntos Educacionais
Vandréia Pedroso Barros	2022228410001	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 18/10/2023 12:45:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599375

Código de Autenticação: 3fe9b86f9a



PORTARIA 385/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 18 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 36/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seleção de fiscais para atuação nos Processos Seletivos dos Cursos Técnicos Integrados e Superiores do IFMT para ingresso em 2024/1

CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os fiscais aprovados pelo Edital nº 36/2023 para a capacitação do Processo Seletivo dos Cursos Superiores de 2024/1, conforme segue:

I. A Capacitação do Processo Seletivo dos Cursos Superiores 2024/1 é OBRIGATÓRIA, a ser realizada conforme abaixo:

Data: 27 de outubro de 2023.

Horário: das 19h às 20h.

Local: IFMT - Campus Cuiabá - Octayde Jorge da Silva (Rua Zulmira Canavarros, 95, centro, Cep 78005-200, Cuiabá-MT).

Necessário Levar: Documento de identidade oficial com foto.

CANDIDATO(A)	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Douglas Neves da Silva	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Jorge Nazareno Martins Costa	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Wesley Luiz de Souza	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Jones de Arruda Martinho	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Andreia Maria de Sousa da Silva	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Jean Carlos Leite Barbosa	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Marcelo Gomes Alexandre	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Deuzimar Lira de Matos	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Nelzi Benedita de Souza	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Carlos Augusto Parabá Veloso	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Venicius Correia do Prado	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Lucimar Moreira da Silva	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Edna Sousa de Almeida Miranda	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Luana Morais Teodoro	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Raquel Maria Mallezan Ribeiro	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Cláudia Marcelle de Campos	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Fernando Luiz da Silva Almeida	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Adam Zunoeta Mendieta	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)

Verbena Florencia de Sousa	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Joíce Justino Viana	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Fernando Henrique Scheffer de Paula	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Igor Cesar Pereira da Silva	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Leandro Martins Moreira dos Santos	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Luís Otávio Ramos Torres	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Paulo Cesar Pinto da Silva	Servidores do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)

CANDIDATO(A)	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Natacha Chabalin Ferraz	Servidores do IFMT (Campi da baixada cuiabana e Reitoria)	Convocado(a)
Joelson Viana Sodré	Servidores do IFMT (Campi da baixada cuiabana e Reitoria)	Convocado(a)
Eliane de Campos Rodrigues	Servidores do IFMT (Campi da baixada cuiabana e Reitoria)	Convocado(a)
Célio Almeida Santana Silva	Servidores do IFMT (Campi da baixada cuiabana e Reitoria)	Convocado(a)
Gilberto de Oliveira Torres	Servidores do IFMT (Campi da baixada cuiabana e Reitoria)	Convocado(a)
Dagner Raffael Boaventura	Servidores do IFMT (Campi da baixada cuiabana e Reitoria)	Convocado(a)

CANDIDATO(A)	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Henrique Severino da Cunha	Alunos ou Estagiários do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Ana Beatriz Schuindt do Amaral	Alunos ou Estagiários do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)
Thaís Inara Rondon Nagazawa	Alunos ou Estagiários do Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva	Convocado(a)

CANDIDATO(A)	CATEGORIA	SITUAÇÃO
Suzeni Benedita Moraes Figueiredo	Comunidade externa	Convocado(a)
Lediana Moraes de Figueiredo	Comunidade externa	Convocado(a)

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/10/2023 11:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600198
Código de Autenticação: d1e3afaa36





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

Seletivo de servidores lotados na *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva do IFMT interessados em aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR) - Edital Complementar, por meio do teletrabalho

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023; e considerando o disposto na Lei nº. 8.112/90, em consonância com a previsão contida no art. 6º do Decreto nº. 1.590/1995, a Instrução Normativa nº. 65, de 30 de julho de 2020, a Resolução nº. 42/2021 do CONSUP do IFMT e a Instrução Normativa nº. 08 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final dos servidores inscritos no Edital nº 44/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT e que estão aptos a aderir ao Programa de Gestão Por Resultados (PGR), por meio do teletrabalho, conforme segue:

1. GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA (01 VAGA):

Servidor	Situação
Clerisson dos Santos e Silva (1578616)	Aprovado

Art. 2º - O servidor somente poderá ausentar-se do trabalho presencial e iniciar o teletrabalho após o início da vigência estipulado no edital, bem como compensar as horas computadas como débito (ausências justificadas) antes do início da participação no PGR, nos termos da Resolução 42/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2021;

Art. 3º - O servidor aprovado será convocado para participar do MINICURSO Programa de Gestão por Resultados (PGR) no IFMT: Legislação e Novos Procedimentos, em conformidade com item 10.4 do referido edital. Caso o servidor não participe do curso, não poderá permanecer desenvolvendo suas atividades por meio do PGR.

Art. 4º - O servidor, após a publicação do resultado final, deverá iniciar suas atividades em teletrabalho em até 30 (trinta) dias úteis; se não o fizer, será autorizada, tacitamente, a consulta do próximo candidato classificado.

Art. 5º - O prazo constante no inciso anterior iniciará em caso de usufruto de algum tipo de licença ou afastamento somente, após o término da licença e/ou afastamento.

Art. 6º - Em caso de desinteresse formalizado, em tempo inferior aos 10 (dez) dias úteis, ou de inaptidão do classificado, o próximo candidato poderá ser convocado.

Art. 7º - Conforme disposto no item 11.11.1 do referido edital, a chefia imediata deverá informar o início das atividades no programa à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com o detalhamento do nome do servidor e a modalidade - se parcial ou integral - por meio do envio de ofício ao e-mail: suporte.pgr@ifmt.edu.br.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/10/2023 13:54:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600281

Código de Autenticação: 2d569bb408





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 387/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023; e

I – Considerando a necessidade do IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais campi do IFMT de alienar, em leilão público oficial, bens móveis diversos e no estado em que se encontram, observando-se os princípios básicos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II – Considerando que o Leiloeiro Público Oficial exerce uma função pública delegada pelo Estado por meio da Junta Comercial, possuindo competência e experiência profissional para avaliar bens móveis diversos para alienação e realizar o leilão presencialmente e/ou on-line pela rede mundial de computadores na forma da Lei nº 13.138/2015, sem ônus ou custos financeiros para a Administração;

III – Considerando os termos do Inciso III do Art. 38 e Art. 53 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

IV – Considerando os termos do Contrato Administrativo nº 14/2023 que trata da contratação de profissional especializado na prestação de serviços de leilão oficial, que entre si fazem o IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge Da Silva e o Leiloeiro Público Oficial Kleiber Leite Pereira Júnior, matrícula nº 031/2015/JUCEMAT;

V – Considerando que a alienação de bens móveis diversos atende ao relevante interesse público da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, **Kleiber Leite Pereira Júnior, matrícula nº 031/2015/JUCEMAT**, com endereço na Avenida São Sebastião, nº 1447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT – CEP: 78.032-132, para conduzir o leilão público a ser realizado pelo IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º – O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a legislação profissional e demais pertinentes, com as cláusulas constantes do Contrato Administrativo nº 14/2023, e de acordo com o próprio Edital e Anexos do certame.

Art. 3º – Compete ao Leiloeiro Público Oficial, organizar/operacionalizar a realização do leilão, produzindo a relação dos bens disponibilizados em lotes, avaliar os bens móveis diversos e subordinar a avaliação à homologação da autoridade competente, e divulgar o leilão pelos diversos canais de comunicação, tais como: internet, e-mail, redes sociais, material impresso (folders/panfletos) e demais recursos disponíveis.

Art. 4º – Conforme previsto no Contrato nº 14/2023, o IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva e demais campi do IFMT são isentos do pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 5% (cinco por cento) da venda dos bens móveis diversos.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/10/2023 13:55:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600213

Código de Autenticação: 4a12dce5d8



PORTARIA 387/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 45/2023
SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as informações do Edital Nº 45/2023, conforme segue:

Onde se lê:

"O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 727 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **Projeto de Ensino remunerado, na categoria Professor bolsista e Monitor remunerado** [...]"

Leia-se:

"O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria IFMT nº 727 de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público o processo seletivo de **Projeto de Ensino** [...]"

Art. 2º - Retificar os itens 1.3, 2.1 e 2.3 do Edital Nº 45/2023, conforme segue:

Onde se lê:

1.3. O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de pagamento de auxílio financeiro **para aquisição de material de consumo**, nos termos deste Edital de Seleção.

2.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos em:

I. Taxa de Bancada: Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Ensino selecionado neste Edital, **exclusivamente para compra de material de consumo e outros insumos** não disponíveis no Campus Cuiabá.

2.3. As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, **para aquisição de materiais de consumo**, estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

Leia-se:

1.3. O Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, por meio da Diretoria de Ensino, tem incentivado os servidores que atuam diretamente com atividades de ensino a implementarem atividades dessa natureza, com previsão de concessão de bolsa para estudantes e de **pagamento de auxílio financeiro para despesas de custeio**, nos termos

deste Edital de Seleção.

2.1. O presente Edital prevê um investimento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos em:

I. Taxa de Bancada: Será disponibilizado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Projeto de Ensino selecionado neste Edital, **exclusivamente para despesas de custeio**.

2.3. As orientações para o uso dos recursos destinados à taxa de bancada, **para despesas de custeio**, estão contidas na legislação vigente e podem ser consultadas também na Diretoria de Ensino.

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/10/2023 15:31:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599388

Código de Autenticação: 2743bf6a4e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 388/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 19 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando o OFÍCIO Nº 81/2023 - CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Orlando Pereira Santana Junior	1960235	Presidente
Alberto Sales e Silva	1650861	Membro
Alexandre Torrezam	1859034	Membro
Custódio Gastão da Silva Júnior	1522716	Membro
Evandro César Freiberg	2222276	Membro
Inara Aparecida Ferrer Silva	1214040	Membro
Maurício do Prado Catharino	2545218	Membro
Pedro Clarindo da Silva Neto	2579922	Membro
Tiago de Almeida Lacerda	2771223	Membro

Art. 2º - Os trabalhos da comissão iniciaram-se na data de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 4º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG, em 19/10/2023 15:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600388
Código de Autenticação: 3c5fc19ce3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023; e

Considerando o Edital nº 45/2023- CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, que trata da seleção de projeto de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir os itens 7.4. e 7.5 ao Edital Nº 45/2023, conforme segue:

7.4. Em caso de Projetos de Ensino que envolvam atividades artísticas, em especial, a atividade composta por artista(s) externo(s) ao campus, a autorização para execução dependerá da avaliação prévia da comissão composta por membros das Diretorias de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração e Planejamento.

7.5 Atividades artísticas que necessitem de espaços do campus, tais como: murais, colagens, deverão ter anuência prévia da Diretoria Geral do campus sobre quais locais poderão ser utilizados.

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 19/10/2023 15:38:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600217
Código de Autenticação: 0a923c2261





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE
JORGE DA SILVA

RESULTADO PRELIMINAR

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do Edital nº 45/2023, conforme segue:

Projeto	Servidor(a)	Situação
XIII Áfricas - Cada cabeça é um quilombo e V Seminário de Direitos Humanos	Claudio Aurelio Leal Dias Filho	APROVADO

Cuiabá - MT, 19 de outubro de 2023.

Valtemir Emerencio do Nascimento
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 20/10/2023 08:51:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600492
Código de Autenticação: 1baf7c4e43





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 389/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, e considerando OFÍCIO Nº 10/2023 - CBA-CSECO/CBA-DCOM/CBA-DE/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia da Computação, no período letivo de 2023/2, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Matheus Cândido Teixeira	3308768	Presidente
Alberto Sales e Silva	1650861	Docente
Alberto Willian Mascarenhas	1216409	Docente
Antonio Cezar Santos Gonçalves	2578252	Docente
Armindo de Arruda Campos Neto	2430364	Docente
Castelino Roberto da Silva	4114159	Docente
Claudia Joseph Nehme	1338186	Docente
Clodoaldo Nunes	3114688	Docente
Constantino Dias da Cruz Neto	3284098	Docente
Daniel Dunck Cintra	2611962	Docente
Delcio Taques Saldanha	6272493	Docente
Edilson Alfredo da Silva	1504507	Docente
Edsonia de Souza Oliveira Melo	1550611	Docente
Ed Wilson Tavares Ferreira	1317271	Docente
Erica Bussiki Figueiredo	2113826	Docente
Evandro Cesar Freiburger	2222276	Docente
Gerson Kazuyoshi Kida	1602704	Docente
Guilherme Barros Seixas	272289	Docente
Hugo de Leon Carvalho Cedro	3261397	Docente
Joao Paulo Delgado Preti	2504640	Docente
Jorge Mauricio Jaramillo Monsalve	1657372	Docente
Juliana Fonseca Antunes	1458878	Docente
Juliana Saragiotto Silva	1353269	Docente
Lucio Angelo Vidal	2013758	Docente
Manoel Marques Fontes	2058922	Docente
Marcos Vinicius Santiago Silva	2114115	Docente
Marilson Oliveira Correa	3524873	Docente
Monica Cristiane Moreira Crispim Lins	1284701	Docente
Paulo Henrique Bueno Lopes	1957928	Docente
Priscila Gomes de Castro	2155902	Docente
Sandro Aparecido Lima dos Santos	1293315	Docente

Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	Docente
Tiago de Almeida Lacerda	2771223	Docente
Tony Inacio da Silva	1545709	Docente
Valentino Gomes Correa	1569477	Docente
Valtemir Emerencio do Nascimento	1548994	Docente
Wescley Luiz de Souza	2754943	Docente
William Douglas Rodrigues de Jesus	2155913	Docente
Willian de Souza Pereira	2114075	Docente
Ana Claudia Pinto	2401463	Técnico em Assuntos Educacionais
Rubia Mara Melo Carvalho	2017178440200	Discente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 20/10/2023 09:11:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600586
Código de Autenticação: b116ccaeae



PORTARIA 389/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 20 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 41/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
PATROCÍNIO PARA A FESTA DE ANIVERSÁRIO DE 114 ANOS DO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE
DA SILVA

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital nº 41/2023, conforme segue:

Não houve candidatos inscritos.

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 23/10/2023 17:57:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601095
Código de Autenticação: f96d00a411





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 45/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE PROJETO DE ENSINO PARA SER DESENVOLVIDO NO CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE
JORGE DA SILVA

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do Edital nº 45/2023, conforme segue:

Projeto	Servidor(a)	Situação
XIII Áfricas - Cada cabeça é um quilombo e V Seminário de Direitos Humanos	Claudio Aurelio Leal Dias Filho	APROVADO

Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 23/10/2023 17:59:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601664
Código de Autenticação: 11cfaf50e5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 390/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 380/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 16 de outubro de 2023, que designa a composição da Banca **Organizadora** e **Examinadora** responsável pelo Exame de Desempenho Didático do processo seletivo de contratação de professor substituto, [Edital 203/2023](#), para as áreas de Biologia, Matemática e Português, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Banca Organizadora	
SERVIDOR	SIAPE
Douglas Édipo Schumacher	1860008
Joice Justino Viana	49411
Laura Rodrigues da Silva	3622205
Marileide Pinheiro da Silva	1997104

Banca Examinadora da área de Biologia		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva	1221973	Titular
Fabiane de Mesquita Batista	1698564	Titular
Denise Stopa de Castro	2452606	Titular
Rhavena Graziela Liotti	1755943	Suplente

Banca Examinadora da área de Matemática		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Marcos José Gonçalves	2659640	Titular
Leonardo Rodrigues dos Santos	1306062	Titular
Nádia Louise Dias de Souza Freitas	6272475	Titular
Nayara de Novaes Rezende Villani	2276264	Suplente

Banca Examinadora da área de Português		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Maristela Abadia Guimarães	1280175	Titular
Lisdafne Junia de Araujo Nascimento	1118276	Titular
Dalete Cristiane Silva Heitor de Albuquerque	1214114	Titular
João Pereira da Silva Filho	1136671	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 24/10/2023 14:49:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601863

Código de Autenticação: 383897c55f



PORTARIA 390/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 391/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a [PORTARIA 376/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT](#), de 16 de outubro de 2023, que designa a composição da Banca Organizadora e Examinadora responsável pelo Exame de Desempenho Didático do processo seletivo de contratação de professor visitante/visitante estrangeiro, [Edital 197/2023](#), para a área de Letras - Libras, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Banca Organizadora	
SERVIDOR	SIAPE
Douglas Édipo Schumacher	1860008
Joice Justino Viana	49411
Laura Rodrigues da Silva	3622205
Marileide Pinheiro da Silva	1997104

Banca Examinadora da área de Letras - Libras		
SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	1784191	Titular
Luiz Renato de Souza Pinto	1459056	Titular
Denise Stopa de Castro	2452606	Titular
João Pereira da Silva Filho	1136671	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 24/10/2023 14:49:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601898

Código de Autenticação: 1790b0c1f3



PORTARIA 391/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 24 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 392/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a lotação dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Setor de Lotação	Data de movimentação
1034351	Leila Cristina de Abreu Silva	Assistente em Administração	Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CBA-CGGP)	20/10/2023
2045624	Alexandre Willian de Souza Lima	Auxiliar em Administração	Secretaria Geral de Documentação Escolar (CBA-SGDE)	25/10/2023

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 25/10/2023 10:02:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602204

Código de Autenticação: 7260944382



PORTARIA 392/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 25 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 48/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA 2024/1 E 2024/2

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021, torna público o processo seletivo Simplificado, de fluxo contínuo, para vagas nos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e Cursos de Graduação, no âmbito do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nas modalidades de **Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diploma**, conforme as regras dispostas neste Edital.

1. DO EDITAL

1.1. Este Edital está organizado na modalidade de fluxo contínuo, na qual, será divulgado, semestralmente, os resultados dos candidatos inscritos, para ingresso no primeiro semestre letivo e no segundo semestre letivo de 2024, respectivamente.

1.2. Os candidatos poderão inscrever-se, a partir do período de abertura das inscrições, até a data prevista para a divulgação do primeiro resultado dos candidatos inscritos, conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

1.3. As modalidades de vagas disponibilizadas neste processo seletivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva (OJS), são para:

I. Reingresso: para candidatos evadidos dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação do Campus Cuiabá, que tenham interesse em retomar os estudos.

II. Transferência Interna: para candidatos regularmente matriculados em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação do Campus Cuiabá, com interesse na mudança do curso de origem **para outro curso de mesmo nível de ensino**.

III. Transferência Externa: para candidatos regularmente matriculados em cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, procedentes de mesmo curso ou cursos afins, com interesse na mudança do curso de origem **para outro curso de mesmo nível de ensino**, entre os campi do IFMT ou de outras instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC.

IV. Portadores de Diploma: para candidatos que portem diploma de cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio ou cursos de Graduação, legalmente reconhecidos pelo MEC, com interesse em ingressar em **outro curso de mesmo nível de ensino**.

1.4. Os candidatos interessados deverão se inscrever, exclusivamente, para o nível de ensino equivalente a sua situação acadêmica, ou seja, **se é oriundo de curso técnico pode se inscrever somente para curso técnico, e se é oriundo de curso de graduação pode se inscrever apenas para curso de graduação**.

1.5. O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico do Campus Cuiabá, <http://cba.ifmt.edu.br/>, a partir de 25 de outubro de 2023.

1.6. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita, por isso, não poderá alegar desconhecimento, posteriormente.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do processo seletivo classificatório, previsto neste edital, será válido para o preenchimento de vagas nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio e Cursos de Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para ingresso no primeiro semestre de 2024 (Etapa 1) e no segundo semestre de 2024 (Etapa 2), conforme Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para concorrer às vagas ofertadas neste Edital, o candidato terá que atender aos requisitos dispostos no Regulamento Didático do IFMT, abaixo discriminado:

- I. Ter concluído o ensino médio, se ingressante em cursos Técnicos Subsequentes ou de Graduação.
- II. Ter situação acadêmica equivalente ao mesmo nível de ensino em que deseja se inscrever, conforme especificado no item 1.4.

3.2. Para inscrever-se neste processo seletivo o candidato deverá atender aos requisitos específicos a cada modalidade de ingresso, previstas neste Edital: Reingresso, Transferência Interna e Externa e Portador de Diploma de curso Técnico Subsequente ou de Graduação, conforme discriminado a seguir.

3.2.1 Reingresso: O reingresso é a possibilidade de retorno do estudante ao curso ao qual estava matriculado na instituição, e que, por algum motivo, tenha evadido.

I. A participação neste processo seletivo para Reingresso ao curso está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) A existência de vaga no curso pleiteado.
- b) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares.
- c) Preencher e assinar o termo de aceite de adequação da matriz curricular, em caso de alteração.

II. Não será concedido Reingresso para o estudante que:

- a) Tenha evadido no primeiro semestre.
- b) Esteja desvinculado da instituição após o tempo máximo de integralização previsto no PPC do curso.
- c) For estudante oriundo de convênio, intercâmbio ou acordo cultural.

3.2.2 Transferência Interna: A transferência interna é a migração de estudantes regularmente matriculados em Cursos Técnicos Subsequentes ou de Graduação do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para outro curso do mesmo nível de ensino, no mesmo campus, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Mesmo nível - mesma modalidade e área ou eixo afim;
- b) Mesmo nível - mesma modalidade e outra área ou eixo;
- c) Mesmo nível - outra modalidade e área ou eixo afim.

I. Para participar do processo seletivo para Transferência Interna, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado no IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.
- b) Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso.
- c) Ter concluído o primeiro semestre letivo.
- d) Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), quando for o caso.

3.2.3 Transferência Externa: À transferência externa permite a migração de estudantes regularmente matriculados em Cursos

Licenciatura em Educação Física	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Engenharia da Computação	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Engenharia de Controle e Automação	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Engenharia Elétrica	2	2	2	2	2	2	2	2	16
Engenharia Civil	2	2	2	2	2	2	2	2	16
Tecnologia em Controle de Obras	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Tecnologia em Geoprocessamento	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Tecnologia em Redes de Computadores	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Tecnologia em Sistemas para Internet	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Técnico em Edificações Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	5	5	5	5	40
Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	5	5	5	5	5	5	5	5	40

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições neste processo seletivo para preenchimento de vagas nas modalidades de Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma devem ser realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/JqS8ZTb9tgGJExok9>, de acordo com as Etapas abaixo:

Etapas 1 (para ingresso no 1º semestre de 2024): inscrições de 27 de outubro a 01 de dezembro de 2023.

Etapas 2 (para ingresso no 2º semestre de 2024): inscrições de 01 de fevereiro a 02 de junho de 2024.

5.2. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão anexar ao formulário de inscrição, nos campos especificados, todos os documentos obrigatórios, conforme a modalidade de ingresso escolhida e discriminada a seguir:

5.2.1 Para Reingresso deverão ser anexados ao formulário de inscrição, constante em <https://forms.gle/JqS8ZTb9tgGJExok9>, os seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar Parcial ou documento equivalente do curso que evadiu, que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária.
- II. Documento de identificação com foto.
- III. CPF (se não apresentado no documento de identificação).
- IV. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- V. Histórico Escolar do Ensino Médio.
- VI. Comprovante de reservista (caso seja candidato do sexo masculino).
- VII. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (frente e verso).
- VIII. Certidão de nascimento ou de casamento.
- IX. 01 foto 3x4 atualizada.

5.2.2 Para Transferência Interna deverão ser anexados ao formulário de inscrição, constante em <https://forms.gle/JqS8ZTb9tgGJExok9>, os seguintes documentos:

- I. Declaração de matrícula do ano letivo corrente.
- II. Histórico Escolar Parcial ou documento equivalente, que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. CPF (se não apresentado no documento de identificação);
- V. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio
- VII. Comprovante de reservista (caso seja candidato do sexo masculino);
- VIII. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (frente e verso);
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. 01 foto 3x4 atualizada.

5.2.3 Para Transferência Externa deverão ser anexados ao formulário de inscrição, constante em <https://forms.gle/JqS8ZTb9tgGJExok9>, os seguintes documentos:

- I. Declaração de matrícula do ano letivo corrente.
- II. Histórico Escolar Parcial ou documento equivalente, que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária.
- III. Portaria ou documento de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.
- IV. Documento de identificação com foto;
- V. CPF (se não apresentado no documento de identificação);
- VI. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VII. Histórico Escolar do Ensino Médio
- VIII. Comprovante de reservista (caso seja candidatos do sexo masculino);
- IX. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (frente e verso);
- X. Certidão de nascimento ou de casamento;
- XI. 01 foto 3x4 atualizada.

5.2.4 Para Portador de Diploma deverão ser anexados ao formulário de inscrição, constante em

<https://forms.gle/JqS8ZTb9tgGJExok9>, os seguintes documentos:

- I. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico Subsequente ou de Graduação.
- II. Histórico Escolar Parcial ou documento equivalente, que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária.
- III. Documento de identificação com foto;
- IV. CPF (se não apresentado no documento de identificação);
- V. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Histórico Escolar do Ensino Médio
- VII. Comprovante de reservista (caso seja candidatos do sexo masculino);
- VIII. Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (frente e verso);
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. 01 foto 3x4 atualizada.

Parágrafo único: Cada modalidade prevista no presente edital possui critérios e documentos específicos, ao que o candidato deverá estar atento.

5.3. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

5.4. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura ao candidato que ele está inscrito e nem que esteja apto a participar do processo seletivo. É necessário anexar todos os documentos exigidos para cada modalidade e atender aos requisitos constantes no item 3.1 deste Edital.

5.5. Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Na seleção dos candidatos inscritos para **Reingresso** serão observados, por ordem de prioridade, os critérios constantes no Quadro abaixo.

Quadro de Pontuação - Reingresso

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Maior porcentagem de integralização da carga horária do curso;	10	Até 30% - 2 pontos Até 60% - 5 pontos Acima de 60% - 10 pontos
2. Menor tempo de afastamento;	10	1 semestre - 3 pontos 2 semestres - 5 pontos 3 semestres - 10 pontos
3. Coeficiente de rendimento (média aritmética simples de notas de todas as disciplinas cursadas, constantes no histórico escolar);	10	Até 40 - 3 pontos Até 60 - 5 pontos Acima de 60 - 10 pontos
4. Menor número de reprovações;	10	01 - 10 pontos 02 - 5 pontos

		03 - 3 pontos
5. Candidato de maior idade.	10	Até 60 anos - 5 pontos Acima de 60 anos - 10 pontos

6.2. Na seleção dos candidatos inscritos para **Transferência Interna e Transferência Externa** serão observados, por ordem de prioridade, os critérios constantes no Quadro abaixo.

Quadro de Pontuação - Transferência Interna e Transferência Externa

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Mesma área ou eixo afim;	20	Mesma área - 20 pontos Área afim - 15 pontos Outra área - 10 pontos
2. Maior média aritmética simples de notas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas nos 3 anos de Ensino Médio, constantes no histórico escolar ou documento equivalente;	10	Até 40 - 3 pontos Até 60 - 5 pontos Acima de 60 - 10 pontos
3. Menor número de reprovações;	10	01 - 10 pontos 02 - 05 pontos 03 - 03 pontos
4. Candidato de maior idade.	10	Até 60 anos - 5 pontos Acima de 60 anos - 10 pontos

6.3. Na seleção dos candidatos inscritos para **Portador de Diploma**, serão observados, por ordem de prioridade, os critérios constantes no Quadro abaixo.

Quadro de Pontuação - Portador de Diploma

Crítérios	Pontuação máxima	Pontuação Total (0 a 50 pontos)
1. Maior média aritmética simples de notas de Língua Portuguesa e Matemática, cursadas nos 3 anos de Ensino Médio, constantes no histórico escolar ou documento equivalente;	20	Até 40 - 10 pontos Até 60 - 15 pontos Acima de 60 - 20 pontos
2. Menor número de reprovações;	20	01 - 20 pontos 02 - 15 pontos 03 - 10 pontos
3. Candidato de maior idade.	10	Até 60 anos - 5 pontos Acima de 60 anos - 10 pontos

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação atribuída, em cada modalidade de ingresso, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

6.5. Os candidatos classificados constituirão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula, em caso de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A lista de candidatos inscritos e o resultado preliminar serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/>, nas seguintes datas:

Etapa 1: dia 11 de dezembro de 2023.

Etapa 2: dia 15 de junho de 2024.

7.2. O Resultado Final com a relação dos candidatos aprovados será divulgado no endereço eletrônico <https://cba.ifmt.edu.br/>, nas seguintes datas:

Etapa 1: dia 20 de dezembro de 2023.

Etapa 2: dia 24 de junho de 2024.

8. DOS RECURSOS

8.1. Poderá ser impetrado recurso a este Edital, nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados para a Diretoria de Ensino, exclusivamente pelo e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br, utilizando o formulário constante no Anexo II deste Edital, devidamente fundamentado com as razões do recurso e assinado pelo candidato.

8.3. A resposta ao recurso impetrado será encaminhada no e-mail do candidato impetrante, nos prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Após a divulgação do Resultado Final deste processo seletivo, as matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas pela Secretaria Geral de Documentação Escolar - SGDE do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme datas estabelecidas no Cronograma constante no Anexo I deste Edital.

9.2. Os documentos necessários para a matrícula são os mesmos encaminhados via formulário eletrônico para efetivação da inscrição neste processo seletivo, não sendo necessário novo envio de documentos ou a entrega presencial, pelos candidatos aprovados.

Parágrafo único: A Secretaria Geral de Documentação Escolar poderá solicitar, através do e-mail informado na inscrição pelo candidato, outros documentos que se façam necessários, para a efetivação da matrícula.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As normas e instruções deste Edital e outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo seletivo, serão divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://cba.ifmt.edu.br/> e constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

10.2. Caso os interessados em participar deste edital tenham dificuldades para se inscrever, poderão procurar informações na Diretoria de Ensino ou via e-mail ensino.cba@ifmt.edu.br.

10.3. Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o candidato que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

10.4. Após a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, estes poderão protocolar solicitação de aproveitamento de disciplinas, sendo necessário cópia da ementa das disciplinas cursadas, com a devida aprovação assinada pela instituição de ensino. É de competência do Colegiado de Curso analisar e emitir parecer sobre o aproveitamento de estudos e equivalência curricular, desenvolvidos no curso de origem.

10.5. Constitui obrigação dos candidatos o acompanhamento das publicações, retificações e alterações do presente edital no site institucional do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, em <http://cba.ifmt.edu.br/>, na aba Editais e Editais 2023. Não serão aceitas reclamações posteriores pela perda de prazos ou não atendimento das exigências editalícias, podendo os candidatos serem excluídos do certame.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva.

Cuiabá, 25 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
25/10/2023	Publicação do Edital
26/10/2023	Prazo de Interposição de Recurso ao Edital
ETAPA 1 - PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2024	
27/10 a 01/12/2023	Período de Inscrições da Etapa 1
11/12/2023	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar da Etapa 1
12 e 13/12/2023	Período para Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
16/12/2023	Resultado aos Recursos impetrados
20/12/2023	Resultado Final da Etapa 1
21/12/2023 a 24/01/2024	Período de Matrícula da Etapa 1
29/01/2024	Início do Semestre letivo 2024/1
ETAPA 2 - PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2024	
01/02 a 02/06/2024	Período de Inscrição da Etapa 2
15/06/2024	Divulgação da Lista de Inscritos e do Resultado Preliminar da Etapa 2
17 e 18/06/2024	Período para Recurso à Lista de Inscritos e Resultado Preliminar
22/06/2024	Resultado aos Recursos impetrados
24/06/2024	Resultado Final da Etapa 2
26/06 a 25/07/2024	Período de Matrícula da Etapa 2
29/07/2024	Início do Semestre letivo 2024/2

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do Candidato	
Nome:	RG:
CPF:	E-mail:
Modalidade de Ingresso:	

Declaro estar ciente que o recurso deverá conter as razões pelas quais o Edital deverá ser alterado.

Justificativa

Cuiabá - MT, _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 25/10/2023 14:28:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602418

Código de Autenticação: 1feb1362b2



Edital Nº 48/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 46/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE BOLSISTA NA COORDENAÇÃO DE TUTORIA DOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE
ABERTA DO BRASIL (UAB)

LISTA DE CANDIDATOS INDICADOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de candidatos indicados para as funções do Anexo II do Edital Nº 46/2023 , conforme segue:

Candidato(a)	Função
Cristiane da Silva Ferreira	Coordenador(a) de Tutoria
Jefferson Bento de Moura	Coordenador(a) de Tutoria

Cuiabá - MT, 26 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso
Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 26/10/2023 09:36:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 601483
Código de Autenticação: 753ce051bc





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 49/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

**Edital de Seleção para Coordenação de Curso do programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no IFMT -
Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, torna público o presente Edital destinado ao **Processo Seletivo de bolsista para a Coordenação do Curso de Especialização de Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Docente EPT do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva**. A seleção para a Coordenação de curso ocorrerá por meio da indicação do Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, e será submetida à apreciação do Colegiado do Departamento de Ensino ou de uma comissão constituída pelo campus para esse propósito. O processo de seleção tem o objetivo de atender a necessidades temporárias e de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei nº 11.273 e suas alterações, bem como com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 102 de 10/05/2019, nº 33 de 16/02/2023 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, além de outras normas aplicáveis e das regras estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, elaborado pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, nomeada pela Portaria IFMT nº 967/2021, de 07/05/2021 e suas alterações.

1.2 A responsabilidade pela realização deste processo seletivo, incluindo a divulgação e a execução das etapas, cabe ao Colegiado do Departamento de Ensino ou à comissão constituída pela Direção Geral do campus para este fim.

1.3 Os candidatos indicados devem atender aos requisitos exigidos.

1.4 A participação dos candidatos selecionados no Programa UAB, abordado por este edital, não implicará na redução das atividades normalmente realizadas por eles em suas unidades de lotação.

1.5 De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não podem ser acumuladas com bolsas cujo pagamento seja baseado na Lei nº 11.273/2006, bem como outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, a menos que expressamente permitido em regulamentação específica.

1.6 A aprovação e convocação dos candidatos neste processo seletivo garantem apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa do Sistema UAB na modalidade de Coordenação de Curso. Os pagamentos estão sujeitos à disponibilidade orçamentária da CAPES, e os candidatos estão cientes de que, se o repasse de verbas para as bolsas for suspenso devido a algum evento imprevisto, as atividades do candidato convocado serão interrompidas. Vale ressaltar que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não estabelece vínculo empregatício com a mesma.

1.7 A remuneração dos servidores designados para a função de Coordenação de Curso ligado ao Programa UAB, se aplicável, será efetuada por meio de bolsa de fluxo contínuo. O valor será depositado mensalmente em conta corrente fornecida posteriormente pelos candidatos aprovados. Os detalhes sobre o valor da bolsa para a função de

Coordenadoria UAB estão especificados no Anexo I.

1.8 Dúvidas e informações adicionais podem ser esclarecidas através dos canais de comunicação indicados no Edital.

2. OBJETO E VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissional interessado em atuar na Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Docente EPT, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, na condição de bolsista da CAPES.

2.2 O processo seletivo destina-se ao preenchimento vaga de acordo com o Anexo II.

2.3 O candidato aprovado pelo colegiado do departamento de ensino ou comissão constituída pelo campus para tal será convocado imediatamente após a publicação do resultado final do presente seletivo.

2.4 A atuação do candidato selecionado dar-se-á de acordo com as necessidades institucionais, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

2.5 O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária. No ato da convocação, o candidato selecionado será informado do total de bolsas a que fará jus.

2.6 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo com a CAPES/UAB e não pode sobrepor à carga horária das atividades já realizadas, conforme seu vínculo junto ao IFMT. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente o de Bolsista da CAPES pelo Programa UAB.

3. REQUISITOS EXIGIDOS PARA AS FUNÇÕES

3.1 São requisitos para a função de coordenador de curso:

- I. Ser professor efetivo do IFMT, conforme a Organização Didática vigente, com regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.
- II. Possuir experiência comprovada na educação a distância.
- III. Residir na cidade de Cuiabá ou Várzea Grande.
- IV. Não estar em usufruto de licença para capacitação e/ou afastado de suas atividades profissionais para tratamento de saúde.
- V. Não estar em acordo de cooperação técnica.
- VI. Possuir formação em nível superior, prioritariamente com pós-graduação Stricto Sensu.
- VII. Possuir, no mínimo, e experiência de 01 (um) ano no magistério, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.
- VIII. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
- IX. Possuir disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto à CAPES, aos parceiros institucionais e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.
- X. Possuir disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online.
- XI. Servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC deverão apresentar autorização formal da chefia imediata e do Diretor como parte do processo de seleção conforme Parecer Nº 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.
- XII. De acordo com o Despacho nº 00319/2019/GAB/CGU/AGU, é admitida a acumulação de cargos ou empregos públicos que excedam 60 horas de trabalho semanal, para candidatos que também desempenham atividades em outras instituições/empresas, além do IFMT.
- XIII. Ter disponibilidade para atender às convocações do Centro de Referência em Educação a Distância do IFMT, ao Departamento de Ensino do campus ao qual o curso está ligado, bem como às convocações por parte

do Gabinete do Diretor Geral do Campus.

4. REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

4.1 O regime de trabalho para atuar na Coordenação de Curso, é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- I. 10 (dez) horas presenciais, a serem cumpridas nas dependências da coordenação de curso.
- II. 10 (dez) horas não-presenciais, que poderão ser cumpridas em atividades de gestão nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) dos cursos a distância mantidos pela UAB/IFMT, e também em atividades administrativas nos sistemas gerenciais do IFMT e dos sistemas próprios do Programa UAB, como o SISUAB e SGB, entre outros mantidos pela CAPES.

4.2 São atribuições da Coordenação de Curso:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.
- II. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- III. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno.
- IV. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso.
- V. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno.
- VI. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.
- VII. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB.
- VIII. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.
- IX. Verificar "*in loco*" o bom andamento do curso.
- X. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.
- XI. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento.

4.3 Ao assumir as funções descritas no Anexo II, na condição de bolsista, o(a) candidato(a) selecionado(a) também estará ciente de que:

- I. Deverá ser assíduo(a) e comprometido(a) com a gestão das ações do Programa UAB/IFMT e sua representação institucional, prezando pelo cumprimento da carga horária semanal estabelecida para as funções na qual foi selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa .
- II. Deverá apresentar comprovação mensal relativa à execução de suas atividades, sob forma de relatório de atividades, para efeito de pagamento das bolsas, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa.
- III. Poderá ser convocado(a) a participar de reuniões entre outras ações de representação institucional, em caráter administrativo e pedagógico, em tempo e local(is) predefinidos, solicitadas pela equipe diretiva do IFMT e/ou pelos parceiros institucionais, sendo a disponibilidade em participar de tais ações condição para a permanência a frente da gestão do referido Programa.
- IV. Deverá comunicar ao Diretor do Campus, com antecedência mínima de 90 dias, o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita à finalização de processo seletivo para escolha do(a) seu(sua) respectivo(a) substituto(a).
- V. Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a

identidade e os valores institucionais, inclusive aqueles patrimônios devidos às funções que ocupam em razão da presente seleção.

VI. Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como colaborar com os entes institucionais na gestão do IFMT.

4.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas para o candidato às funções, nos respectivos itens 4.2 e 4.3, poderá implicar na rescisão do respectivo Termo de Compromisso do Bolsista e consequente suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinado, respeitando o princípio da ampla defesa e contraditório.

4.5 O Termo de Compromisso do Bolsista poderá ser rescindido por decisão comum entre as partes, cabendo ao beneficiário o recebimento correspondente até o limite das atividades executadas e comprovadas por meio de registro em folha de frequência no mês de desligamento.

4.6 O coordenador, na função para a qual foi selecionado, responderá por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham causar quaisquer danos à terceiros.

5. INSCRIÇÕES

5.1 Não serão abertas inscrições para este processo seletivo à comunidade institucional. Para concorrer à vaga estipulada conforme o Anexo II deste edital, é requisito que os candidatos recebam a indicação do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está vinculado.

5.2 A submissão dos candidatos indicados às funções especificadas no Anexo II, por parte do Diretor Geral do campus do IFMT ao qual o curso está vinculado, constitui o ato de inscrição. Esse processo deve ser realizado no período compreendido **entre as 00h00 do dia 30 de outubro de 2023 até as 23h59 do dia 10 de novembro de 2023**, por meio de procedimento eletrônico no SUAP. Esse procedimento será encaminhado ao Gabinete da Direção Geral do campus para ser submetido à análise da comissão constituída pelo campus.

5.3 No momento da inscrição, juntamente com o ofício que apresenta a indicação dos candidatos para a função especificada no Anexo II, o processo SUAP, preparado pela Direção Geral e encaminhado ao Colegiado do Departamento de Ensino ou à comissão designada pelo campus, deve incluir arquivos em formato PDF contendo os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e do CPF de cada candidato(a).

II. Comprovante de Residência de cada candidato(a).

III. Documento que comprove vinculação do candidato(a) como servidor(a) efetivo(a) do IFMT;

IV. Documentos que comprovem a experiência no magistério, no magistério superior e na educação a distância, para fins de comprovação dos itens 3.1.1, subitem b e g; e 3.2.1, subitem b e g.

V. Comprovantes da Graduação e da Titulação de cada candidato(a).

VI. Declaração de que o(a) candidato(a) não está usufruindo de Licença e/ou Afastamento das suas atividades profissionais para tratamento de saúde, conforme Anexo III.

VII. Declaração de que o(a) candidato(a) não está em Cooperação Técnica, conforme Anexo IV.

VIII. Declaração de que o(a) candidato(a) possui 20 horas semanais para o exercício da função objeto deste edital e para a qual está sendo indicado(a), conforme Anexo V.

IX. Declaração do(a) candidato(a) que possui disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada, conforme Anexo VI.

X. Declaração de que o(a) candidato(a) possui disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online, conforme Anexo VII.

XI. Caso se aplique, os servidores ocupantes de cargos CD, FG ou FCC devem apresentar uma autorização formal emitida pela chefia imediata e pelo Diretor como parte do processo de seleção (Anexo IX), conforme Parecer: Número 00226/2023/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU.

XII. Declaração de que o(a) candidato(a) não excederá 60 horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que o(a) candidato(a) já cumpre no IFMT devido ao seu vínculo efetivo, conforme Anexo IX.

Quadro I: Datas das fases do presente edital de seleção.

FASES	DATAS
Divulgação do Edital	26 de outubro de 2023
Período de Impugnação do Edital	26 a 27 de outubro de 2023
Período de submissão ao Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, dos nomes indicados à vaga, por parte do Diretor Geral do Campus	30 de outubro a 10 de novembro de 2023
Publicação da lista de candidatos indicados nas funções do Anexo II	13 de novembro 2023
Período de recurso à lista de candidatos indicados nas funções do Anexo II	13/11/2023 até às 23h59 min de 14/11/2023
Publicação dos resultados dos recursos e homologação das inscrições	17 de novembro de 2023
Reunião do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal para apreciar os relatórios de candidatos inscritos	21 de novembro de 2023
Publicação do Resultado Preliminar	23 de novembro de 2023
Prazo de recurso ao Resultado Preliminar	23/11/2023 até às 23h59min de 24/11/2023
Publicação do Resultado Final	25 de novembro de 2023

5.4 Todos os recursos devem ser enviados por gabinete.cba@ifmt.edu.br até às 23h59min da data indicada no Quadro I do Item 5.3. Não serão aceitos recursos encaminhados após o prazo estabelecido ou que não estejam em conformidade com as diretrizes previstas neste item.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá da análise documental, por parte de um relator, que é um membro do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, escolhido regimentalmente, que elaborará um relatório no qual será observado se os(as) candidatos(as):

- I. Possuem comprovada experiência no magistério, conforme o critério de experiência exigido na Tabela do Anexo I, para a respectiva coordenação ao qual o candidato foi indicado.
- II. Possuem perfil profissional compatível com a função para qual está sendo indicado(a), inclusive experiência em Educação a Distância.
- III. Ocupam cargo de direção ou função gratificada no IFMT ou em qualquer ente federativo.

IV. Possui título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do IFMT ou em áreas relacionadas às atribuições da função para a qual o(a) candidato(a) foi indicado(a).

6.2 O relatório elaborado pelo relator do Processo Seletivo será submetido à apreciação dos membros do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal, em reunião ordinária ou extraordinária, em data conforme Quadro I, que pode aprová-lo ou não.

6.2.1 Ao aprovar o relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou comissão constituída pelo campus para tal indica que aceitou a indicação do Diretor Geral do IFMT Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, para a função constante neste edital no Anexo II, com a publicação dos resultados e envio do mesmo para homologação junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT.

6.2.2 No caso de não aprovação do relatório, o pleno do Colegiado do Departamento de Ensino ou da comissão designada pelo campus indica que não aceita a indicação do Diretor Geral do IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, ao qual o curso está vinculado, para as funções especificadas neste edital no Anexo II. Nesse caso, será iniciado imediatamente um novo processo de seleção, com a definição de novos prazos, por meio de um novo edital com o mesmo formato do atual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- I. Declaração da Coordenação de Ensino, Coordenação de Curso ou do Programa de Formação, que conste o período e o tipo de atuação.
- II. Declaração de atuação como bolsista, emitida pela Coordenação Geral do Programa, para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja no Programa UAB.

7.2 A determinação do tipo de Coordenadoria de Curso (I ou II) se faz na homologação do resultado junto à Coordenação Geral da UAB/IFMT, mediante a comprovação da experiência que trata a alínea g do Item 3.1.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais, bem como todas as demais publicações relacionadas a este edital, serão divulgados na página oficial do campus <https://cba.ifmt.edu.br>, conforme a data especificada no Quadro I do Item 5.3.

9. PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

9.1 O cadastramento do(a) bolsista para exercício das atividades de Coordenação do Curso, caso previsto, no âmbito do Programa UAB/IFMT, realizado após a publicação dos resultados finais, autoriza a concessão de bolsas, ficando desde já cientes os candidatos(as) selecionados(as) (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

10. DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O Coordenador(a) de Curso que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes a partir data do desligamento.

10.2 O bolsista Coordenador(a) de Curso poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- I. Término do termo de compromisso e não renovação.
- II. Indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade.

- III. Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo ou infração de natureza ética.
- IV. Redução do número de bolsistas aprovados pela CAPES.
- V. Irregularidade na documentação ou cadastro.
- VI. Acúmulo de outra bolsa de fomento governamental ou institucional de acordo com a Lei n. 11.273/2006 e Portaria CAPES n. 183/2016.
- VII. Quando não comprovada a compatibilidade de horária e ausência de prejuízo à Instituição, em casos de acúmulo lícito de cargo ou função.
- VIII. Estar em licença ou afastamentos no cargo efetivo (licenças: para tratamento de saúde, para tratar de interesses particulares, atividade política, serviço militar, capacitação e outros; afastamentos para: pós-graduação; estudos ou missão no exterior; exercício de mandato eletivo e outros).
- IX. Na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.
- X. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa da Universidade Aberta do Brasil.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A publicação do resultado final não assegura ingresso automático na função de coordenador, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados em sua indicação será feita à medida do surgimento das vagas no curso.

11.2 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

11.3 A validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos, com a possibilidade de renovação por um período equivalente;

11.4 Após o período estabelecido ou em qualquer momento devido à necessidade de selecionar novos coordenadores de curso, será realizado um novo processo seletivo para as funções mencionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas neste edital;

11.5 Casos não previstos serão decididos pela Comissão Permanente de Seleção no âmbito do Programa UAB/IFMT, em conjunto com o Colegiado do Departamento de Ensino ou a comissão designada pela Direção Geral do campus responsável pela execução do processo seletivo.

Cuiabá, 26 de outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva

Portaria IFMT nº 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

Tabela de Remuneração das Coordenadorias UAB

(em conformidade com a Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023)

Função	Critério de experiência exigido	Valor da bolsa (R\$)
Coordenação de Curso I	3 (três) anos de experiência no Magistério Superior	R\$ 2.000,00
Coordenação de Curso II	1 (um) ano de experiência no Magistério	R\$ 1.550,00

ANEXO II

Quadro de Vagas

Função	Quantidade de vagas
Coordenação do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica Docente EPT	01

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, nos termos do presente edital, declaro que, no momento, não usufruo de Licença Capacitação para estudos no país ou no exterior, e/ou não usufruo de Afastamento das minhas atividades profissionais para tratamento de saúde.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, nos termos do presente edital, declaro que, no momento, não estou cooperação técnica neste IFMT.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, mediante indicação realizada pelo Diretor Geral do IFMT Campus Cuiabá - Bela Vista, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade de 20 horas semanais para atendimento às atribuições devidas à respectiva função.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas e de representação do Programa UAB junto à CAPES; junto ao IFMT e seus organismos de gestão (Gabinete do Reitor, Pró-Reitorias, Diretorias, Diretorias Sistêmicas, Departamentos, Direções de Campi, Conselhos Superiores e demais órgãos colegiados da instituição); aos parceiros institucionais, e aos polos de apoio presencial, a qualquer momento ou conforme programação previamente organizada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, nos termos do presente edital, declaro que possuo disponibilidade para gravar vídeos e participar de conferências online.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, nos termos do presente edital, declaro que não ocupo Cargo de Direção (CD), não recebo Função Gratificada (FG), bem como não possuo redução de carga horária para fins de capacitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Eu, _____, candidato(a) à vaga de COORDENADOR DE CURSO de _____, nos termos do presente edital, declaro que não excederei 60 (sessenta) horas semanais de trabalho, nestas incluída a carga horária que já cumpro no IFMT devido ao meu vínculo efetivo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 26/10/2023 12:21:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602198

Código de Autenticação: 256b9a9e29



Edital Nº 49/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 393/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 26 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o OFÍCIO Nº 50/2023 - CBA-DPPG/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Organização local do stand "Universo de Ideias do Campus Cuiabá" da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, disponível no evento VIII WORKIF - Workshop de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valtemir Emerencio do Nascimento	1548994	Presidente
Lucas Gabriel Gomes Silva	3341841	Membro
Raquel Maria Mallezan Ribeiro	1801139	Membro
Silvia Regina Fernandes Vilanova	2085669	Membro
Taynara Rodrigues de Paula	3365155	Membro
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	1453217	Membro
Maria Eduarda da Costa e Silva	2022176310691	Membro
Rebeka Cristina Marcondes Souza	2021176310588	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 26/10/2023 17:19:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 602249
Código de Autenticação: d7bb66a1e3





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 394/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT, para comporem a Comissão de Avaliação do [Edital nº 45/2023 - Seleção de Projeto de Ensino](#) para ser desenvolvido no IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Jefferson Bento de Moura	2303068	Presidente
Anna Carla Acosta Santos	2597947	Membro
Edilson Floriano Souza Serra	1358474	Membro
Julio Correa de Resende Dias Duarte	1941624	Membro
Valtemir Emerencio do Nascimento	1548994	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 27/10/2023 10:31:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603366
Código de Autenticação: 3ca3151f91



PORTARIA 394/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 27 de outubro de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 395/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Condutor de Turismo em Espaços Culturais Locais, na modalidade Formação Inicial e continuada – FIC, para o Programa Bieconomia na Amazônia Legal, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Presidente
Julio Correa de Resende Dias Duarte	1941624	Membro
Milene Maria Motta Lima	1293568	Membro
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/10/2023 13:03:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603620

Código de Autenticação: cf446485e2





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 396/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT, de 30 de outubro de 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável por elaborar o Projeto Pedagógico do Curso de Agentes de Informações Turísticas, na modalidade Formação Inicial e continuada – FIC, para o Programa Bieconomia na Amazônia Legal, deste IFMT - Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Daniel Fernando Queiroz Martins	1866471	Presidente
Julio Correa de Resende Dias Duarte	1941624	Membro
Milene Maria Motta Lima	1293568	Membro
Igor Cesar Pereira da Silva	1961259	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG, em 30/10/2023 13:04:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603613
Código de Autenticação: 5e224c802c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 47/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

LISTA DE INSCRITOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de inscritos e a convocação para entrevistas do Edital Nº 47/2023 , conforme segue:

Gerência de Manutenção e Logística		
Candidato(a)	Situação da inscrição	Entrevista
Antônio Carlos de Lara Fortes	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística
Bruno Felipe de Arruda	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística
Bruno Andriago Souza de Campos	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística
Giulia Helena Augusto Spolador	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística

Karoliny Barbosa de Lara	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística
Maria Eduarda Oliveira Silva Queiroz	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística
Pollyana Souza Bento	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística
Walyster Richer Santos Damasceno	Deferida	Data: 01 de Outubro de 2023 Horário: 09h Local: Gerência de Manutenção e Logística

Gerência de Manutenção e Logística		
Candidato(a)	Situação da inscrição	Justificativa
Ana Clara Gomes Silva	Indeferido	Curso incompatível com vaga ofertada
Gabriela Diglianne Candido da Silva	Indeferido	Não enviou os documentos
Jéssica de Brito Ramos	Indeferido	Não enviou os documentos
Joice Keli Campos de Moraes	Indeferido	Não enviou os documentos
Leticia Nunes de França	Indeferido	Não enviou os documentos
Luana Perez Engel	Indeferido	Não enviou os documentos
Luane Souza Guimarães	Indeferido	Não enviou os documentos
Maiara Souza da Paz	Indeferido	Não enviou os documentos
Mara Lopes Côrtes	Indeferido	Curso incompatível com vaga ofertada
Maria Luisa Quanz de Sant'Ana Barros	Indeferido	Não enviou os documentos

Maysa fernanda miranda leite	Indeferido	Não enviou os documentos
Melli Marissa Fonseca Ribeiro Martins Arantes	Indeferido	Não enviou os documentos
Nathan Gomes dos Santos	Indeferido	Não enviou os documentos
Tawandaw jhenyfer Ramalho de Souza	Indeferido	Não enviou os documentos
Vinicius Fonseca Ribeiro Martins Arantes	Indeferido	Não enviou os documentos
Vinicius Yuri de Souza	Indeferido	Não enviou os documentos

Cuiabá - MT, 30 de Outubro de 2023.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alceu Aparecido Cardoso, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CBA-DG**, em 30/10/2023 18:07:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 604151
Código de Autenticação: 32b2c43254



